

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Decretos de 17 de Fevereiro:
Autorizando a Comissão Administrativa do Município de Guimarães a aplicar parte do seu fundo de viação às obras de transformação dum edificio.
Declarando urgente, por utilidade pública, a expropriação de vários terrenos requerida pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades.
Autorizando o abono duma gratificação aos membros da comissão encarregada da organização da lista de antiguidades dos professores primários.
Portaria de 17 de Fevereiro, louvando o cidadão David da Rocha Peixoto por serviços relevantes prestados à instrução popular.
Despachos criando e convertendo escolas primárias.
Anúncio de concurso para provimento de escolas primárias.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Aviso de estar inficionado de peste o porto de Durban.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.
Despachos criando postos de registo civil.
Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portarias de 17 de Fevereiro:
Nomeando comissões em Lisboa e no Pôrto, para estudarem as modificações a fazer no actual regime aduaneiro de importação e reimportação de cascaria.
Extinguindo o posto fiscal da Ribeira de Santarém.
Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.
Acórdãos e rectificações a acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.
Arrematações (Fôlha n.º 16, apenas ao *Diário* de hoje):
Lista n.º 1:764-B.—No dia 13 de Março, arrematações no Ministério das Finanças.—Bens do Estado, situados no concelho de Olhão do distrito de Faro e nos 1.º e 2.º bairros de Lisboa.
Lista n.º 9:581.—No dia 14 de Março, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Santarém.—Bens pertencentes à Confraria do Santíssimo da freguesia de Brogueira, situados no concelho de Torrões Novas.
Lista n.º 9:582.—No dia 14 de Março, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Santarém.—Bens de várias corporações, situados nos concelhos de Abrantes e Torrões Novas.
Lista n.º 9:583.—No dia 15 de Março, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Santarém.—Bens da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Brogueira, situados nos concelhos de Torrões Novas.
Lista n.º 9:584.—No dia 15 de Março, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Braga.—Bens de várias corporações, situados nos concelhos de Guimarães, Amares, Barcelos e Vila Verde.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Decretos de 17 de Fevereiro:
Conferindo medalhas de socorros a naufragos.
Abrindo um crédito especial para compra de materiais destinados ao Arsenal de Marinha e Cordoaria Nacional.
Portaria de 17 de Fevereiro, louvando dois cidadãos por serviços humanitários prestados por ocasião dum naufrágio.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Nova publicação, rectificada, da portaria de 8 de Fevereiro, relativa à descoberta duma mina de urânio situada no concelho da Guarda.
Rectificações às portarias referentes à descoberta de várias minas situadas nos concelhos de Cintra, Pinhel, Ribeira de Pena e Guarda.
Aviso acerca do indeferimento dos pedidos referentes a quatro minas de ferro situadas no concelho de Alvaizere.
Decreto de 17 de Fevereiro, autorizando o abono de serviços extraordinários a um amanuense da Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos.
Nota da receita em Janeiro das oficinas anexas à Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos.
Avisos de pedidos e de desistência de pedidos de registo de marcas.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal Administrativo, acórdãos n.ºs 13:750, 13:751 e 13:752.
Tribunal de Honra de Lisboa, nota da decisão proferida no processo n.º 8.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Câmara Municipal de Bragança, editos para levantamento dum crédito.
Administração do concelho de Sousel, editais acerca da gerência da Misericórdia e da Confraria do Santíssimo de Sousel em 1910-1911.
Imprensa Nacional de Lisboa, anúncio para arrematação de uma mar.
Juízo de direito da comarca de Estarreja, editos para citação de refractários.
Penitenciária Central de Lisboa, aviso acerca do falecimento dum recluso.
Casa da Moeda, editos para levantamento duma caução.
Escola de Medicina Veterinária, anúncio de concurso para provimento do lugar de farmacêutico do respectivo hospital.
Caminhos de Ferro do Estado, anúncio para venda de sucata.
Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 51—Cotação dos fundos públicos nas Bólsas de Lisboa e Pôrto, em 16 de Fevereiro.
N.º 52—Mapa das despesas de marinha em Janeiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Sob proposta do Ministro do Interior, e vistas as informações oficiais: hei por bem autorizar a comissão administrativa municipal do concelho de Guimarães a desviar do seu fundo especial de viação, depositado na Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 2:100\$000 réis, com destino às obras de construção e adaptação do edificio devoluto da escola industrial Francisco de Holanda, naquela cidade, em quartel para alojamento de parte do regimento de infantaria n.º 20, visto o município não poder fazer face a estas despesas pelas forças das receitas ordinárias.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 17 de Fevereiro de 1912. — *Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão.*

Sob proposta do Ministro do Interior, e nos termos da lei de 23 de Junho de 1850: hei por bem declarar urgente a expropriação por utilidade pública, requerida pela Câmara Municipal do concelho de Oliveira de Frades, de diferentes parcelas de terreno pertencentes aos Dr. Manuel Pereira de Azevedo e Manuel Rodrigues da Cruz, e situados na freguesia de Oliveira de Frades, pela forma declarada nas respectivas plantas.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 17 de Fevereiro de 1912. — *Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão.*

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República os serviços prestados à instrução popular pelo cidadão David da Rocha Peixoto, entre os quais avulta a construção dum edificio para a escola de Azia, concelho de Ponte da Barca, e o subsídio a um professor para a regência dum curso nocturno: manda o mesmo Governo, pelo Ministro do Interior, que àquele benemérito cidadão se dê publico testemunho de louvor, pelo seu amor à causa da instrução, manifestada nos valiosos donativos que ofereceu.

Paços do Governo da República, em 17 de Fevereiro de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão.*

Por decreto de 22 do corrente mês:

Criada uma escola primária para o sexo fomenino na freguesia de Codeceiro, concelho e circulo escolar da Guarda, ficando, porém, o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobília e material escolar.

Criada uma escola primária para o sexo fomenino na freguesia de S. Facundo, concelho e circulo escolar de Abrantes.

Criada uma escola primária mixta no lugar de Valverdiño, freguesia de Casteleiro, concelho de Sabugal, circulo escolar da Guarda, ficando, porém, o seu provimento dependente do fornecimento de casa, mobília e material escolar.

Criada uma escola primária mixta no lugar de Brancelhe, freguesia de Mosteiro, concelho de Vieira, circulo escolar de Cabeceiras de Basto, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobília e utensilios escolares.

Convertida em mixta a escola primária para o sexo masculino da freguesia de Aveiras de Baixo, concelho de Azambuja, circulo escolar de Alenquer.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 21 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Leão Azêdo.*

3.ª Repartição

Sob proposta do Ministro do Interior, de 3 de Fevereiro corrente, e tendo em vista a informação da 3.ª Repartição da Contabilidade Pública: hei por bem decretar

que, nos termos do artigo 52.º do decreto de 9 de Setembro de 1908, seja abonada a quantia de 75\$000 réis, por uma só vez, a cada um dos professores das escolas de Lisboa, António Inácio Duarte, José Francisco César e Pedro José Teixeira, depois de findos os trabalhos da comissão de que foram incumbidos para organização da lista de antiguidades dos professores primários, consoante os artigos 85.º, 86.º, 87.º e 88.º do decreto com força de lei de 29 de Março de 1910.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 17 de Fevereiro de 1912. — *Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão.*

Para os devidos efeitos se declara aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

1.ª Circunscrição escolar — Lisboa

Sexo masculino central de Tavira.
Sexo masculino da freguesia de Rio de Couros, concelho de Vila Nova de Ourém.
Idem da freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor.
Idem de Vales, freguesia de Cardigo, concelho de Mação.
Idem da sede do concelho de S. Tiago de Cacém.
Idem da freguesia de S. Luís, concelho de Odemira.
Idem da freguesia de Póvoa, concelho de Moura.
Idem da freguesia de Barbacena (2.º lugar), concelho de Elvas.
Idem da sede do concelho de Sardoal (2.º lugar).
Idem da freguesia de Velhascos, concelho de Sardoal.
Idem da freguesia de Santo Estêvão, concelho de Benavente.
Idem de Peras Ruivas, freguesia de Ourém, concelho de Vila Nova de Ourém.
Idem de Gilvrasino, freguesia de S. Sebastião, concelho de Loulé.
Idem da freguesia de S. Francisco da Serra, concelho de S. Tiago de Cacém.
Idem da freguesia da Madalena, concelho de Tomar.
Idem de Marinhas, freguesia de Muge, concelho de Salvaterra de Magos.
Idem da sede do concelho de Aljustrel.
Idem do lugar de Sondas, freguesia do Paço, concelho de Torrões Novas.
Idem do lugar de Atougua, freguesia de Ourém, concelho de Vila Nova de Ourém.
Idem da freguesia de Louriceira, concelho de Santarém.
Idem da freguesia de Santa Eulália, concelho de Elvas.
Idem da freguesia de Igreja a Nova, concelho de Ferreira do Zézere (2.º lugar).
Idem da sede do concelho de Lagos.
Idem da freguesia do Reguengo, concelho de Portalegre.
Idem da freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, concelho de Setúbal.
Idem da sede do concelho de Montemor-o-Novo (2.º lugar).
Idem da sede do concelho de Ourique.
Idem da freguesia de Vila de Frades, concelho da Vidigueira.
Idem da freguesia de Pedrógão, concelho da Vidigueira.
Sexo fomenino da sede do concelho de Olhão (2.º lugar).
Idem da Granja, concelho de Mourão.
Mixta de S. Bento de Ana Loura, concelho de Estremoz.
Idem de Santa Vitória do Ameixial, concelho de Estremoz.
Idem da Arruda, concelho de Rio Maior.
Idem de S. Cristóvão, concelho de Montemor-o-Novo.
Idem de S. Brás dos Matos, concelho de Alandroal.
Idem de Santa Catarina de Pardais, concelho de Vila Viçosa.
Idem da Amieira, concelho de Portel.

2.ª Circunscrição escolar — Coimbra

Sexo masculino de Mosteirô, concelho da Feira.
Idem da freguesia da Sé Velha (2.º lugar), concelho de Coimbra.
Idem Central de Aveiro (2.º lugar).
Idem do Rio Meão, concelho da Feira.
Idem de Vila Chã (S. Roque), concelho de Oliveira de Azeméis.
Idem da freguesia de Lamas, concelho da Feira.
Idem de Leitões, freguesia e concelho de Mira.
Idem de Cabeço, freguesia e concelho de Mira.
Idem da sede do concelho de Tábua.
Idem de Fundada, concelho de Vila Rei.

Idem de Santa Eulália (2.º lugar), concelho de Tondela.
Idem de Sandolgas, freguesia de S. Martinho de Arvore, concelho de Coimbra.

Idem do lugar da Carvoeira, freguesia e concelho de Penacova.

Sexo feminino de Algaça, concelho de Póvoa.

Idem de Macieira de Alcoba, concelho de Agueda.

Idem de Monforte, freguesia de Almalaguez, concelho de Coimbra.

Idem de Malpique, freguesia do Caria, concelho de Belmonte.

Idem de Carvalhal, concelho da Certã.

Idem de Cidadelhe, concelho de Pinhel.

Idem de Póvoa da Rainha, concelho de Gouveia.

Idem de Vila Franca do Deão, concelho da Guarda.

Idem de Paredes Velhas, freguesia de Cambres, concelho de Vouzela.

Idem de Cetes, freguesia de Pinheiro, concelho de Castro Daire.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser presentes ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhado dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911, não são admitidas candidatas do sexo feminino aos concursos de escolas para o sexo masculino.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 21 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Declara-se aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

1.ª Circunscrição escolar — Lisboa

Sexo masculino de Santa Cruz da Graciosa (sede).

Idem da freguesia de S. Tiago da Ribeira Seca, concelho de Calheta.

Idem da freguesia de Santo Amaro (2.º lugar), concelho de S. Roque.

Idem da freguesia de Santa Maria Maior (2.º lugar), concelho do Funchal.

Idem da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória (2.º lugar).

Idem do lugar de Terça, freguesia e concelho de Santa Cruz.

Idem do lugar de Surato da Beira, freguesia de S. Jorge, concelho das Velas.

Idem do lugar de Laranjal, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Sexo feminino do lugar do Rêgo, freguesia e concelho de Santa Cruz.

Idem da freguesia de Fajã de Ovelha, concelho de Calheta.

Idem da freguesia de S. Jorge, concelho de Sant'Ana.

Idem da freguesia da Fonte do Bastardo, concelho da Praia da Vitória.

Mixta da freguesia de S. Roque, concelho de Sant'Ana.

Idem do lugar de Lomba de Cima, freguesia do Faial, concelho de Sant'Ana.

Idem do lugar da Ponte, freguesia de Fajã Grande, concelho de Lages das Flores.

Idem da freguesia do Arco de S. Jorge, concelho de Sant'Ana.

Idem da sede do concelho da Calheta.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da chegada do vapor que conduz este *Diário* à sede do distrito respectivo. Termina trinta dias depois.

Os requerimentos dos candidatos serão enviados ao inspector da 1.ª circunscrição escolar, acompanhados dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902. Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março último, não são admitidos candidatos do sexo feminino à escola do sexo masculino.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 27 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por despacho de hoje:

António Henrique de Menezes Soares—exonerado do cargo de professor de ginástica do Liceu de Beja.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 21 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Direcção Geral de Saúde

Aviso

Vistas as informações oficiais e o parecer do Conselho Superior de Higiene, para os devidos efeitos se declara inficionado de peste, desde 1 de Janeiro último, o porto de Durban.

Direcção Geral de Saúde, em 21 de Fevereiro de 1912.—Pelo Director Geral, o Delegado de Saúde, *Manuel Gonçalves Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

Repartição Central

Despacho

Emídio Lopes Navarro, segundo oficial da Direcção Geral dos Negócios da Justiça—concedida a licença de noventa dias, sem vencimento. (Tem a pagar o respectivo emolumento).

Ministério da Justiça, Repartição Central, em 21 de Fevereiro de 1912.—O Secretário Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos

António Álvaro Lopes de Vasconcelos—exonerado de ajudante do posto do registo civil de Sebolido, concelho de Penafiel.

Fica anexado ao posto de Eja, do concelho de Penafiel, o posto de Sebolido.

Cândido de Ascensão Álvares dos Santos—exonerado de ajudante do posto do registo civil de Vrea de Bornes, concelho de Alijó.

Criado um posto de registo civil em Candado, concelho de Murça.

Luis Teixeira Rebêlo da Silva—nomeado para o referido posto.

Augusto Marques de Almeida Guimarães—nomeado ajudante do posto do Carvalhal, freguesia de Queirã, concelho de Vouzela.

Criado um posto de registo civil em Tourém, concelho de Montalegre.

Manuel Gonçalves de Barros—nomeado para o referido posto.

José Francisco de Andrade—nomeado ajudante do posto de registo civil de S. Vicente de Pereira, concelho de Ovar.

António Teixeira Lopes—nomeado ajudante do posto do registo civil de Santo Estêvão de Briteiros, concelho de Guimarães.

António Aníbal Ferreira Machado—nomeado ajudante da Repartição do registo civil de Vinhais.

Albino Augusto Rodrigues—exonerado de ajudante do posto do registo civil de Penhas Juntas, concelho de Vinhais.

João Manuel Barreira—nomeado para o referido posto. Fica anexado ao posto de Fiães o posto de Lourosa, do concelho da Feira.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 21 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Fevereiro 21

Bacharel Pedro Mendonça Machado—nomeado ajudante do notário da comarca de Ponta Delgada, Alípio Correia Lobo

Licenças de que foram pagos os emolumentos:

Fevereiro 15

Bacharel João de Almeida Tojeiro, conservador do registo predial em Cuba—trinta dias.

Fevereiro 17

João Maria Quaresma Brandão, escrivão notário em Soure—trinta dias.

Direcção Geral da Justiça, em 21 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

Atendendo a que se torna indispensável dar a devida solução a repetidas reclamações apresentadas com referência ao actual regime aduaneiro da importação temporária e da reimportação da cascaria: manda o Governò da República Portuguesa que duas comissões compostas por representantes do Estado e das diversas classes interessadas, funcionando uma em Lisboa, outra no Porto, deem parecer sobre quais as modificações que devam ser feitas no aludido regime.

A comissão que funcionar em Lisboa será composta por: Manuel dos Santos, director geral das alfândegas, presidente; Joaquim Gomes de Sousa Belford, director do Mercado Central de Produtos Agrícolas; Joaquim da Câmara Pestana, agrónomo; José Inácio Alves Valadares, Carlos Augusto Pereira e Alvaro Pereira de Lacerda, representantes dos exportadores de Vinhos; Aires Ribeiro de Sousa, Luis Rodrigues dos Santos e João Rosa, representantes dos industriais da tanoaria; Carlos Alberto Ferreira das Neves, João Pessoa e José Joaquim da Cruz, representantes da classe dos tanoeiros, e do José Luis Quintela Emauz Gonçalves, inspector do quadro aduaneiro, que servirá de Secretário.

A comissão que funcionar na cidade do Porto será composta por: José Joaquim Gouveia Durão, director da alfândega, presidente; Francisco António Palma de Vilhena, agrónomo; António Alves Calen Júnior, António Nicolau de Almeida e Alberto Clarence Kendall, repre-

sentantes dos exportadores de vinhos; António Pinto Guedes Teixeira, José Domingues Marques e Ricardo de Sousa Veiga, representantes dos industriais da tanoaria; José Gonçalves Moreira, Manuel António de Sousa e José Leito Vinheiras, representantes da classe dos tanoeiros, e de Belmiro Vicente Ramos, sub-inspector do quadro aduaneiro, que servirá de secretário.

Ministério das Finanças, em 17 de Fevereiro de 1912.—O Ministro das Finanças, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

1.ª Repartição

Por despacho de 22 de Janeiro:

Manuel de Sousa Lopes—nomeado remador da fiscalização marítima da Alfândega de Angra do Heroísmo.

Por despacho de 8 de Fevereiro:

Luisa Germana Catalão—nomeada apalpadeira da Alfândega de Lisboa.

Por decretos de 10 de Fevereiro:

Guilherme Augusto Lobo de Ávila Júnior e Luis Ismael de Frágoas, segundos aspirantes do quadro geral aduaneiro—promovidos, por antiguidade de classe, a primeiros aspirantes do mesmo quadro.

José Pedro de Sequeira Manso da Lança Cordeiro, antigo terceiro aspirante, na situação de disponibilidade—colocado no quadro geral aduaneiro com a categoria de segundo aspirante.

Augusto de Oliveira Velho, primeiro fiel do tesoureiro da Alfândega de Lisboa—considerado, para os efeitos de abono dos respectivos vencimentos, ao abrigo das disposições do § único do artigo 146.º do decreto n.º 1 de 27 de Maio de 1911.

(Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Fevereiro de 1912).

Direcção Geral das Alfândegas, em 17 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

2.ª Repartição

Manda o Governò da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfândegas, que seja extinto o posto fiscal da Ribeira de Santarém, pertencente à secção fiscal de Santa Apolónia, da 1.ª companhia da circunscrição do sul da guarda fiscal.

Paços do Governò da República, em 17 de Fevereiro de 1912.—O Ministro das Finanças, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Processo n.º 720

Relator o Ex.º Vogal João José Dinis

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os ajustamentos das seguintes contas julgadas por acórdão de quitação, de 10 de Fevereiro de 1912:

Responsável Júlia Maria da Conceição, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Abrigada, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 21\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável António Augusto Júlio, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Alcácer do Sal, desde 1 de Junho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 19\$500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Manuel António Alfeirão, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Alcochete, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 11\$195 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Francisco Maria da Gama Franco, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Alcoentre, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 12\$670 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável José Viegas Ventura Júnior, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Aldeia Galega, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 70\$010 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Pedro Carneira Baptista, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de ALENQUER, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 42\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Alfredo Fortunato Leitão, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Alhandra, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo

o saldo de 9\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Luísa Gertrudes Santos e Silva, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Almada, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 64\$773 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Laura Augusta Pereira de Sousa, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Alverca, desde 1 de Julho de 1909 até 20 de Março de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 7\$815 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Luís Castanheira, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Alverca, desde 21 de Março até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 6\$500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Luís Cândido da Rocha Quirino Chaves, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Arruda, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 107\$700 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Carlos Joaquim Alves, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Azambuja, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 60\$540 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Leonilda Arcanjo Caldeira, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Azeitão, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 15\$215 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Arnaldo Marques da Paixão, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal do Barreiro, desde 13 de Setembro de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 48\$850 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Joaquina Maria Varela Cardoso, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Belas, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 14\$370 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Júlio de Jesus de Oliveira Dias, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Bucelas, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 7\$500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável António José Gonçalves Coimbra, na qualidade de chefe da estação semafórica de Cabo de Espichel, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 7\$500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Maria Helena Dias Costa, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Cadaval, desde 1 de Julho de 1909 até 10 de Março de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 37\$570 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Abílio da Rocha Oliveira, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal do Cadaval, desde 11 de Março até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 38\$850 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Emília Maria da Nazaré, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Caneças, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 8\$205 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Mariana de Assunção Freire, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Caramujo, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 18\$095 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Ana Joaquina de Azevedo, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Carcavelos, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 23\$435 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Teresa de Jesus Dias, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Carnaxide, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 12\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Rosa Nunes, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Carregado, desde 1 de Julho de 1909 até 29 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 21\$130 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Emília Augusta Galvão, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Carregado, desde 30 de Julho até 3 de Dezembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo

o saldo de 12\$085 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Luís Castanheira, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal do Carregado, desde 4 até 8 de Dezembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de réis 13\$775, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Eugénia Maria da Conceição Benavente, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Carregado, desde 9 de Dezembro de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 11\$500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável João Francisco Bemfica, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Cascais, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 259\$051 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Maria das Dores Ribeiro, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Caxias, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 16\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Luísa da Soledade Gomes de Barros, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Cercal do Alentejo, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 11\$735 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Amadeu Pomar, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Cezimbra, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 46\$030 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Jorge Mendes, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Cintra, desde 1 de Julho até 31 de Dezembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 105\$820 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Jorge Mendes, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Cintra, desde 1 de Março até 31 de Maio de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 189\$640 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Abel Carlos Sande e Silva, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Cintra, desde 1 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 79\$500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável António Borges, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Cortegana, desde 24 de Outubro de 1909 até 27 de Março de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 12\$155 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Alice Adelaide Russell, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Cortegana, desde 28 de Março até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 8\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Irene Cabral, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal da Ericeira, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 31\$435 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Henrique José de Sousa Rodrigues, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Grândola, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 27\$305 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Joaquim da Silva Bastos, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal do Lazareto, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 30\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Gertrudes Lopes, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Loures, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 16\$460 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Antónia Augusta Cardoso, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal da Lourinhã, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 15\$575 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Júlio da Conceição Ivo, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Mafra, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 420\$315 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Joaquim Correia, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal da Morceana, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 11\$380 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Francisco António de Aguiar, na quali-

dade de encarregado da estação telégrafo-postal da Moita, desde 1 de Julho de 1909 até 27 de Abril de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 29\$395 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Capitolina de Assunção Pereira, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Monte Estoril, desde 1 até 31 de Julho de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 29\$440 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Jaime Faria de Ataíde e Melo, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal do Monte Estoril, desde 1 até 2 de Agosto de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 33\$440 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável José António dos Santos, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Monte Estoril, desde 3 de Agosto até 1 de Novembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 48\$750 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Capitolina de Assunção Pereira, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Monte Estoril, desde 2 de Novembro de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 38\$270 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Rosária Paz de Carvalho, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Odivelas, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 14\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável António Pedro Gaspar, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Oeiras, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 25\$735 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Marcelino Augusto de Lemos, na qualidade de chefe da estação semafórica de Oitavos, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Amélia Lúcia Monteiro, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Olhalvo, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 15\$500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Elisa Augusta Lopes Garcia, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Paço de Arcos, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 24\$500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável João Lino Cardoso, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Paço da Pena, desde 1 de Julho até 3 de Novembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Responsável João Lino Cardoso, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal do Paço da Pena, desde 20 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Responsável Francisco Aires Krusse Aflalo, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Paço de Cintra, desde 13 de Julho até 29 de Setembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Responsável Francisco Aires Krusse Aflalo, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Paço do Estoril, desde 29 de Setembro até 23 de Novembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Responsável Maria Cândida da Assunção, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Parede, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 16\$120 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Margarida de Sousa Lourenço, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Pero Pinheiro, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 7\$500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável José Nogueira da Costa Vaz, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Póvoa de Santa Iria, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 12\$215 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Luís António Loureiro, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Praia das Maçãs, desde 11 até 31 de Julho de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 19\$245 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Rosa Nunes, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Praia das Maçãs, desde 1 de Agosto de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 18\$135 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Maria Adelaide de Abreu Soares, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Queluz, desde 1 de Julho até 12 de Outubro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 26\$305 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável António Rodrigues Leite Duarte, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Queluz, desde 13 de Outubro de 1909 até 15 de Janeiro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 25\$300 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Maria Adelaide de Abreu Soares, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Queluz, desde 16 de Janeiro até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 24\$335 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável António Fontes Pinto, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Reguengo Grande, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 7\$625 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Joaquim Marques de Carvalho, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de S. Domingos de Carmões, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 11\$150 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Manuel Martins Gonçalves, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de S. Julião da Barra, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 15\$500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Acácio Máncio Seixas Pereira, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de S. Tiago do Cacém, desde 8 de Março até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 97\$215 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável António Inácio dos Santos, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Setúbal, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 457\$422 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Jacinta Augusta de Carvalho, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Sines, desde 1 de Julho até 3 de Setembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 31\$525 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Luís Castanheira, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Sines, desde 4 de Setembro até 22 de Novembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 22\$885 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Dionísio do Sacramento Bispo, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Sines, desde 23 de Novembro de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 27\$105 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Joaquim Augusto de Lima Palma, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Sobral de Monte Agraço, desde 22 até 26 de Outubro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 64\$625 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Inácio Rodrigues do Vale, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Sobral de Monte Agraço, desde 27 de Outubro até 11 de Novembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 17\$025 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Joaquim Augusto de Lima Palma, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Sobral de Monte Agraço, desde 12 de Novembro de 1909 até 9 de Fevereiro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de réis 20\$830, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Maria Cécilia Ferreira Corona, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Sobral de Monte Agraço, desde 10 de Fevereiro até 21 de Maio de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 25\$610 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Joaquim Augusto de Lima Palma, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Sobral de Monte Agraço, desde 22 de Maio até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 19\$025 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Aníbal Homem de Figueiredo, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Torres Vedras, desde 16 de Agosto até 6 de Novembro de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 50\$855 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Evaristo António da Silva, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Torres Vedras, desde 7 de Novembro de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, com-

preendendo o saldo de 45\$030 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Cândido Augusto de Mesquita, na qualidade de encarregado da estação telégrafo postal da Trafaria, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 7\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Joaquim da Piedade Cachudo, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Vila Franca de Xira, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 85\$495 réis, que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de Fevereiro de 1912.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

Por terem saído inexactos, se publicam novamente os seguintes extractos de acórdãos:

Processo n.º 660.—Relator o Ex.º Vogal Paes de Figueiredo.—Responsável Acácio Augusto da Fonseca, na qualidade de recebedor do concelho de Mogadouro, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 3 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

| | |
|--|--------------------|
| Documentos de cobrança do Tesouro | 17:570\$917 |
| Em documentos de cobrança dos corpos administrativos | 9:187\$895 |
| Valores selados | 3:343\$665 |
| Dinheiro do Tesouro | 105\$204 |
| Total—Réis | 30:207\$681 |

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 696.—Relator o Ex.º Vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata.—Responsável Francisco Rodrigues de Sousa Leite, na qualidade de recebedor do concelho de Carregal do Sal, desde 1 de Julho de 1904 até 30 de Junho de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 3 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

| | |
|--|--------------------|
| Documentos de cobrança do Tesouro | 7:277\$291 |
| Documentos de cobrança de corpos administrativos | 2:064\$866 |
| Documentos de cobrança da Câmara Municipal | 2:417\$434 |
| Valores selados | 4:046\$061 |
| Dinheiro do Tesouro | 2:852\$337 |
| Dinheiro da câmara municipal | 2:350\$953 |
| Total—Réis | 21:009\$242 |

que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 21 de Fevereiro de 1912.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta da Comissão Central do Instituto de Socórros a Náufragos, e tendo em vista o que dispõe o regulamento desta instituição, aprovado por decreto de 7 de Maio de 1903; hei por bem conferir medalhas de cobre de socorro a náufragos às seguintes pessoas: Lieutenant de Vaisseau, Gaign, e Enseigne de Vaisseau, Vasserot.—Pelos serviços de salvação prestados por ocasião do naufrágio do lugre português *Alfredo*, em Casabranca (Marrocos).

Paços do Governo da República, em 17 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Celestino de Almeida*.

O Governo da República Portuguesa, conformando-se com a proposta da comissão central do Instituto de Socórros a Náufragos, e tendo em vista o que dispõe o regulamento da referida instituição, aprovado por decreto de 7 de Maio de 1903: manda, pelo Ministro da Marinha, que sejam louvados o primeiro mestre de manobras Le Nabee Louis e o segundo mestre de manobras Rebous Yves, pelos humanitários serviços que prestaram por ocasião do naufrágio do lugre português *Alfredo*, em Casabranca (Marrocos).

Paços do Governo da República, em 17 de Fevereiro de 1911.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em conformidade com a alínea g) do artigo 34.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, mantida em vigor pelo artigo 80.º da Constituição Política da República Portuguesa, e cumpridas as formalidades da alínea a) do n.º 2.º, do artigo 6.º do decreto com força de lei de 11 de Abril de 1911: hei por bem decretar que seja aberto no Ministério das Finanças, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial na importância de 22:332\$527 réis, a fim de reforçar o capítulo 5.º, artigo 22.º, da tabela da despesa ordinária de

marinha, do ano económico corrente, importância que, nos termos do artigo 18.º da citada carta de lei, deu entrada no Banco de Portugal nos meses de Julho a Dezembro de 1911 e Janeiro de 1912, pelas guias n.ºs 2, 10, 15, 22, 25, 31, 34, 35, 41, 48 e 52, recibos do mesmo Banco n.ºs 167, 659, 1:137, 1:646, 2:042, 2:513, 2:674, 2:846, 3:464, 4:000 e 4:622, provenientes de receitas obtidas pelo Arsenal da Marinha e Cordoaria Nacional, com a cedência feita a diversos, de artigos manufacturados nestas fábricas, tornando-se indispensável aplicar, nos termos da lei, a importância daquelas receitas, à compra de novo material para substituição do que foi despendido.

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 17 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Augusto de Vasconcelos*—*Silvestre Falcão*—*António Caetano Macieira Júnior*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*—*Alberto Carlos da Silveira*—*Celestino Germano Paes de Almeida*—*José Estêvão de Vasconcelos*—*Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

1.ª Secção

Por ter saído com incorrecções no *Diário do Governo* n.º 35, de 12 do corrente, se publica novamente a seguinte portaria:

Tendo requerido Richard Clows e David Howard, de Londres, o diploma de descobrimento legal da mina de urânio do Alto da Várzea, situada na freguesia de S. Vicente, concelho e distrito da Guarda;

Vistos os documentos que demonstram terem os requerentes satisfeito todos os preceitos dos artigos 22.º e 23.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892;

Visto o relatório do engenheiro que, por ordem do Governo, verificou a existência do depósito;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas:

Manda o Governo da República Portuguesa:

1.º Que os requerentes sejam reconhecidos como proprietários legais do descobrimento da mina de urânio do Alto da Várzea, situada na freguesia de S. Vicente, concelho e distrito da Guarda, cuja posição topográfica vai designada na planta que, por cópia, acompanha a presente portaria.

2.º Que os limites da demarcação provisória da referida mina, notados na mesma planta pelos traços de cor vermelha, formando o quadrilátero irregular B G F E, com a área de 41 hectares, 16 ares e 65 centiares, sejam determinados do modo seguinte:

Ponto B, comum à demarcação da mina da Quinta do Pinheiro;

Ponto G, a 285 metros do ponto A da demarcação da mesma mina, medidos no prolongamento, para o lado do nascente, do lado B A;

Ponto F, a 638 metros do referido ponto A, medidos sobre a perpendicular tirada por este ponto para o lado do sul, ao lado B A;

Ponto E, a 645 metros do ponto B da demarcação da mesma mina, medidos sobre a perpendicular tirada por este ponto para o lado da sul do referido lado B A.

3.º Que, nos termos do artigo 33.º do citado decreto, são concedidos aos requerentes seis meses, contados da publicação deste título no *Diário do Governo*, para requerer a concessão, devendo mostrar que possuem a quantia de 5:000\$000 réis, mínimo do capital necessário para a lavra deste jazigo, e bem assim a proposta de pessoa idónea para dirigir os trabalhos de exploração, declarando que aceita o encargo com todas as suas responsabilidades, na inteligência de que, não se habilitando nestes termos, dentro daquele prazo improrrogável, será anulado o presente diploma, ficando livre o campo para novos registos.

O que se lhes comunica para seu conhecimento e mais efeitos.

Paços do Governo da República, em 8 de Fevereiro de 1912.—O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*. (A assinatura inutilizada estampilha do imposto do selo do valor de 3\$610 réis).

Para Richard Clows e David Howard.

Na portaria de direitos de descobrimento legal da mina de ferro de Asfamil, na freguesia de Rio de Mouro, concelho de Cintra, distrito de Lisboa, publicada no *Diário do Governo* n.º 40, de 17 de Fevereiro de 1912, linha 33.ª, onde se lê «prolongamento da recta A x», leia-se «prolongamento, para o lado do nascente, da recta A x».

Na portaria de direitos de descobrimento legal da mina de volfrâmio, de Lanchais da Pena, na freguesia de Lamegal, concelho de Pinhel, distrito da Guarda, publicada no *Diário do Governo* n.º 41, de 19 de Fevereiro de 1912, linha 37.ª, onde se lê «D e C da demarcação», leia-se «B e C da demarcação».

Na portaria de direitos de descobrimento legal da mina de volfrâmio, de Ratzes, na freguesia de Gouveias, concelho de Pinhel, distrito da Guarda, publicada no mesmo *Diário do Governo*, linha 28.ª, onde se lê «Ponto O a 500 metros do poente N», leia-se «Ponto O a 500 metros do ponto N».

Na portaria de direitos de descobrimento legal da mina de volfrâmio, do Monte de Azeveda, Costa de Azeveda, situada na freguesia de Limões, concelho de Ribeira de Pena, distrito de Vila Rial, publicada no *Diário do Governo* n.º 41, de 19 de Fevereiro de 1912, linha 4.ª, onde se lê «Monte de Azevedo, Costa de Azevedo», leia-se «Monte de Azeveda, Costa de Azeveda».

Na portaria de descobrimento legal da mina de urânio, da Quinta do Pinheiro, na freguesia de S. Vicente, concelho e distrito da Guarda, publicada no *Diário do Governo* n.º 42, de 21 de Fevereiro de 1912, linha 33.ª, onde se lê «levantadas pelos pontos A e D, à recta A B», leia-se «levantadas pelos pontos A e B, à recta A B».

Repartição de Minas, em 21 de Fevereiro de 1912.— O Engenheiro-Chefe, da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repartição, *E. Valerio Villaça*.

Por ordem superior se anuncia que, por despacho de 8 do corrente foram indeferidos os requerimentos em que Francisco José Pereira, Carl von Bonhorst e Dr. Otto Klein pediram os direitos de descobrimento legal das minas de ferro do Outeiro da Farroeira, situada na freguesia de Pussos, e Salgueira, na freguesia de Maças do Caminho, concelho de Alvaiázere, distrito de Leiria, por lhes ser aplicável o disposto no artigo 30.º do regulamento para o aproveitamento das substâncias minerais de 5 de Julho de 1894, ficando livre o campo para novos registos, sendo igualmente indeferidos os requerimentos em que pediram os direitos de descobrimento legal das minas de ferro do Cimo do Vale das Cavadas, situada na freguesia de Pussos, e Restolho, na freguesia e concelho de Alvaiázere, distrito de Leiria, por lhes ser aplicável o disposto no § 3.º do artigo 10.º do citado regulamento de 5 de Julho de 1894.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 9 de Fevereiro de 1912.— O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos

Sob proposta do Ministro do Fomento, e conformando-me com a informação do chefe da Repartição de Topografia da Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, servindo de Director Geral, e bem assim do parecer da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública: hei por bem determinar que seja concedida a gratificação de 10\$000 réis, durante cada um dos restantes meses do actual ano económico, ao amanuense Joaquim Augusto Lopes de Macedo, pelos serviços que executa, juntamente com o que compete à sua categoria, e nos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, a qual será paga pela verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º do orçamento do Ministério do Fomento.

O Ministro do Fomento assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 17 de Fevereiro de 1912.— *Manuel de Arriaga*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Ministério do Fomento.—9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública.—N.º 1:042.—Serviço da República.—Ex.º Sr. Director Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos.—Em resposta ao seu officio n.º 23, de 5 do corrente, tenho a honra de informar V. Ex.ª de que na verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, da tabela da distribuição de despesa deste Ministério, para o actual ano económico, existem ainda disponibilidades por onde poderá ser custeada a gratificação mensal de 15\$000 réis, que se pretende conceder, por trabalhos extraordinários, de Fevereiro corrente a Junho próximo, ao amanuense Joaquim Augusto Lopes de Macedo, em serviço na Direcção, ao mui digno cargo de V. Ex.ª Devo, porém, esclarecer que, por indicação do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, só poderão ser abonados trabalhos extraordinários tendo havido um decreto prévio que os autorize; assim, a citada retribuição só deverá ser concedida a partir da publicação do mesmo diploma, se assim for superiormente autorizado, nos precisos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908.—Saúde e Fraternidade.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 6 de Fevereiro de 1912.—Pelo Chefe da Repartição, *António Ortigão Peres*.

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: «Autorizo a verba de 10\$000 réis».
15-2-912.—*Estêvão de Vasconcelos*.

Estando encarregado de dirigir os serviços de expediente e contabilidade da Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos e das oficinas de fotografia, gravura e cromolitografia, anexas à mesma Direcção Geral, o amanuense Joaquim Augusto Lopes de Macedo, aproveitando-lhe por este facto o disposto no n.º 2.º do § 1.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, serviços que executa juntamente com o que compete à sua categoria, desempenhando-os todos com muito zelo, actividade e correcção, mas sendo forçado, para conseguir tal resultado, a trabalhar além das horas regulamentares; e sendo de toda a conveniência que este funcionário continui encarregado dos mencionados serviços, tenho a honra de propor a V. Ex.ª, nos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, acima citada, e a exemplo do praticado com outros funcionários deste Ministério, que ao referido amanuense, Joaquim Augusto Lopes de Macedo, seja concedida, de

fevereiro corrente a junho próximo futuro, a remuneração mensal de 15\$000 réis, abonada pela verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, da tabela da distribuição da despesa deste Ministério, para o actual ano económico.

Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, em 15 de Fevereiro de 1912.—O General, servindo de Director Geral, *Fernando Carlos da Costa*.

Officinas de fotografia, gravura e cromolitografia

Nota da receitas destas oficinas, no mês de Janeiro de 1912, depositado no Banco de Portugal, no mês de Fevereiro corrente, nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908:

| | |
|--|---------|
| Importância de cartas vendidas | 47\$600 |
| Desconto de 15 por cento a favor do adjudicatário do depósito de venda, nos termos da portaria de 29 de Setembro de 1900 | 7\$140 |
| Importância duma ampliação da parte da carta de Portugal, fornecida ao regimento de infantaria n.º 6. | 21\$600 |
| Receita líquida depositada | 62\$600 |

Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, em 17 de Fevereiro de 1912.—O General servindo de Director Geral, *Fernando Carlos da Costa*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de marcas

Aviso de pedidos

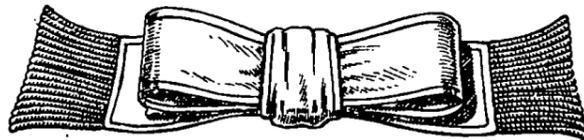
Para conhecimento de quem interessar se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos das marcas que seguem.

Em 3 de Fevereiro de 1912:

N.º 14:522. — Classe 51.ª

Santos & Costa, portugueses, comerciantes, com sede e estabelecimento em Lisboa, Rua de Santo Antão n.º 109, 1.º

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:523. — Classe 68.ª

A. Romariz, Filhos, comerciantes de vinhos com sede e estabelecimento em Vila Nova de Gaia, Rua Marquês de Sá da Bandeira n.º 70.

A marca consiste na denominação de fantasia:

Dom Porto

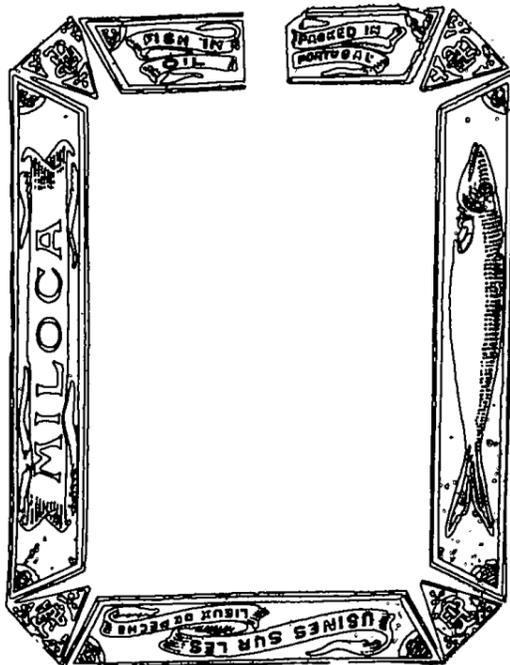
Destinada a vinhos.

Em 6 de Fevereiro de 1912:

N.º 14:524. — Classe 62.ª

J. Paula Antunes, Limitada, portugueses, comerciantes, estabelecidos na Rua de S. Nicolau n.º 102, 1.º

A marca consiste em:

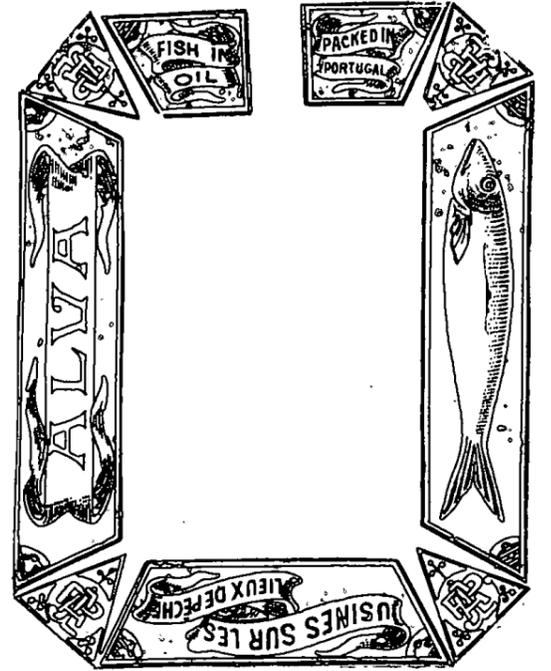


Destinada a sardinhas em conserva.

N.º 14:525. — Classe 62.ª

A mesma.

A marca consiste em:

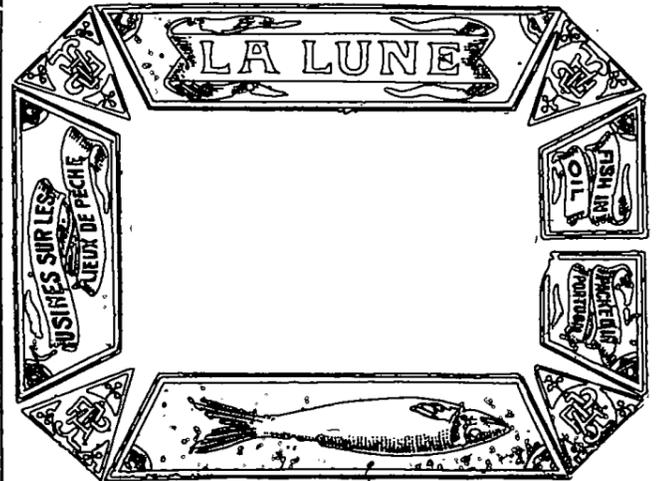


Destinada a sardinhas em conserva.

N.º 14:526. — Classe 62.ª

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada a sardinhas em conserva.

N.º 14:527. — Classe 62.ª

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada a sardinhas em conserva.

N.º 14:528. — Classe 79.ª

Carlos Moniz Tavares, médico-cirurgião, residente na Avenida Almirante Reis n.º 30, em Lisboa.

A marca consiste em:



Destinada a vacina.

Em 7 de Fevereiro de 1912:

N.º 14:529 — Classe 58.ª

Valdez, Almeida & Comandita, portugueses, negociantes estabelecidos na Praça de D. Pedro n.º 38, em Lisboa.

A marca consiste na denominação de fantasia:

ROSODOL

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:530 — Classe 68.ª

Fernando da Costa Mendes, português, comerciante, residente na Figueira da Foz.

A marca consiste em:



Destinada a vinhos.

Em 8 de Fevereiro de 1912:

N.º 14:531 — Classe 25.ª

Overland Automobile Company, com sede e estabelecimento na esquina da Oliver Avenue e Drovers Street, Indianapolés, condado de Marion, estado de Indiana, Estados Unidos da América.

A marca consiste em:



Destinada a automóveis.

N.º 14:532 — Classe 48.ª

Carlos Alçada, português, comerciante, residente em Lisboa, Rua Ivens n.º 34, estabelecido na mesma cidade, Rua Augusta n.ºs 271 a 273.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

Em 9 de Fevereiro de 1912:

N.º 14:533 — Classe 68.ª

J. Paula Antunes, Limitada, portugueses, comerciantes, estabelecidos na Rua de S. Nicolau n.º 102, 1.º

A marca consiste na denominação de fantasia:

TRANSATLANTIC

Destinada a vinhos.

N.º 14:534 — Classe 68.ª

A Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Pôrto, sucessora de A. A. Ferreira, estabelecida na Rua do Infante D. Henrique n.º 85, Pôrto.

A marca consiste na denominação de fantasia:

AGYPRESTES

Destinada a vinhos.

N.º 14:535. — Classe 68.ª

A mesma.

A marca consiste na denominação de fantasia:

VALLADO

Destinada a vinhos.

Em 10 de Fevereiro de 1912:

N.º 14:536. — Classe 76.ª

António Duarte, português, comerciante, estabelecido na Rua do Mousinho da Silveira, n.º 165, no Pôrto.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:537. — Classe 64.ª

Companhia Vinicola Portuguesa, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede na Rua da Nova Alfândega, n.º 108, no Pôrto.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:538. — Classe 32.ª

A mesma.

A marca consiste na denominação de fantasia:

VICTORIA

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:539. — Classe 69.ª

Empresa das Águas da Póvoa, sociedade portuguesa, com sede e estabelecimento na Póvoa de Santa Iria.

A marca consiste na denominação de fantasia:

AGUA DE CONDÃO DA POVOA

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:540. — Classe 78.ª

João Moreira Baltar, português, comerciante, com estabelecimento de fundas e aparelhos ortopédicos, na Rua de Elias Garcia, n.ºs 137 a 141, no Pôrto.

A marca consiste na denominação de fantasia:

TORRE EIFEL

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:541. — Classe 59.ª

D. Vicente Reig Valor, cidadão espanhol, comerciante, residente em Alcoy, Alicante, Espanha.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe (papel de fumar).

Da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de três meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado pelos referidos registos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 10 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, interino, engenheiro, J. de Oliveira Simões.

Aviso de desistência de pedido de registo de marca

Para conhecimento dos interessados, se faz público que em 8 de Fevereiro de 1912, foi aceite a desistência do pedido de registo da marca n.º 14:472, destinada a vinhos, classe 68.ª, requerida por Fernando da Costa Mendes, residente na Figueira da Foz, e que havia sido submetida a registo em 23 de Janeiro de 1912.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 9 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, interino, engenheiro, J. de Oliveira Simões.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Recursos n.ºs 13:750, 13:751 e 13:752, em que é recorrente o Secretário de Finanças do concelho de Angra do Heroísmo e recorridos João Baptista da Costa, José Cândido da Ponte e António Hermínio Correia de Melo. Relator, o Ex.º Vogal efectivo Dr. Artur Torres da Silva Fevereiro.

Vistos os processos dos recursos n.ºs 13:750, 13:751 e 13:752, interpostos pelo Secretário de Finanças no concelho de Angra do Heroísmo, e em que são recorridos João Baptista da Costa, José Cândido da Ponte e António Hermínio Correia de Melo, todos domiciliados na mesma cidade:

Mostra-se que os recorridos, tendo reclamado contra a respectiva inscrição na matriz industrial do ano de 1911, como agentes ou comissionados volantes de emigração ou passaportes, foram atendidos pela competente Junta de Repartidores, a qual, nos seus três acórdãos de 5 de Agosto do mesmo ano, resolveu que não lhes cabia aquela classificação, por isso que eles não contrataram nem engajaram passageiros, limitando-se a indicar os vapores que vinham consignados às casas de que são empregados, recebendo ordenado fixo e sem gratificações por aquele serviço.

Das três decisões recorreu o Secretário de Finanças para o Juiz de Direito da comarca de Angra do Heroísmo, fundado na jurisprudência dos acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo, de 24 de Novembro e 9 de Dezembro de 1897, na tabela do imposto do selo de 24 de Maio de 1902, n.º 101, e nos documentos a fl. 5 e fl. 6 dos sobreditos processos n.ºs 13:750 e 13:751, e a fl. 6 e fl. 7 do processo n.º 13:752.

Estes documentos são as informações de 13 de Julho de 1911, do Inspector dos Impostos, que sobre as prestadas pelos respectivos subordinados participa exercerem os recorridos a mencionada indústria, e as declarações dos competentes fiscais dos impostos, afirmando:

a) que João Baptista da Costa algumas vezes tem di-

rigido os emigrantes a fim de obterem os seus passaportes, e muitas distribuído e afixado prospectos com anúncios relativos à Companhia White Star Line, da agência da qual, em Angra, elle é empregado;

b) que José Cândido da Ponte, sempre que chega algum vapor da Companhia Hamburguesa de Navegação, de cuja agência é empregado, dirige os emigrantes na obtenção dos respectivos passaportes; e

c) que António Hermínio Correia de Melo, que é empregado da agência da Companhia Fabre Line, frequenta as freguesias insulares e rurais angariando passageiros para os vapores da mesma empresa.

Pelas sentenças, porém, de 19 do referido mês de Agosto, o dito magistrado, assentando em que os autos não lhe forneciam elementos seguros de apreciação de que o recurso fôra interposto no decêndio immediato à terminação do prazo da decisão das reclamações pela Junta dos Repartidores, nem se instruíra nos precisos termos do § 1.º do artigo 114.º do regulamento de 16 de Julho de 1896, sendo que as aludidas informações (de fl. 5 e fl. 6 e de fl. 6 e fl. 7) não serviram à inclusão dos recorridos na matriz, visto serem prestados em data posterior a 30 de Junho, nem foram resultado da convocação e audiência pela junta recorrida, a que respeita o § 2.º do artigo 110.º do citado regulamento, deixou, por estes motivos, de conhecer acôrca do recurso.

Das mesmas sentenças recorreu o Secretário de Finanças, sustentando as anteriores alegações, e ponderando:

que, sendo de 5 de Agosto as decisões recorridas e de 15 o recebimento do recurso, este se interpôs nos dez dias fixados no citado artigo;

que nenhuma lei autoriza a invalidação das inscrições na matriz por simples alteração de formalidades regulamentares;

e que, embora a matriz se deva concluir, nos termos do artigo 100.º do mesmo regulamento, até 30 de Julho, nem sempre este prazo é compatível com a aglomeração de serviço, como não foi nos presentes casos, em que por isso só em 15 de Julho entregou à Junta a matriz, sendo portanto anteriores à sua conclusão as informações de 13 do mesmo mês.

O que tudo visto, com audiência do Ministério Público, e

Considerando que, resolvidas pela Junta dos Repartidores, em 5 de Agosto de 1911, as reclamações dos agora recorridos, notificados em 8 e recebidos no Juízo de Direito no seguinte dia os respectivos recursos, não se pode duvidar que estes foram interpostos no prazo do artigo 114.º do regulamento de 16 de Julho de 1886;

Considerando que, se o § 2.º do artigo 110.º do mesmo diploma estabelece que, para as suas decisões, deverá a Junta convocar os informadores oficiais para lhe prestarem esclarecimentos, reduzindo a termo as suas declarações, a inobservância desta regra pode minguar o valor da resolução da Junta, mas nenhum artigo de lei ou regulamento prejudica o direito de recurso dos contribuintes ou da Fazenda Pública;

Considerando que, das informações perante a Junta, o artigo 114.º, § 1.º do citado regulamento, manda juntar as que tiverem sido prestadas pelos informadores oficiais, e pois que nenhuma foram pedidas, os recursos só podiam ser instruídos como foram a fl. 5, 6 e 7, com as cópias autênticas das prestadas para a formação da matriz, a qual se concluiu em data posterior a 13 de Julho, como declara o recorrente e se confirma com as cópias dos editais a fl. 14;

Considerando que, sendo portanto de receber os presentes recursos, e não tendo sido apreciados na primeira instância, cumpre ao tribunal superior conhecer do seu merecimento, como foi resolvido no decreto de 15 de Fevereiro de 1906; mas

Considerando que os actos dos recorridos, asseverados pelas informações oficiais, embora sejam dos que habitualmente exercem os agentes ou comissários volantes de emigração ou passaportes, são por eles praticados não como tais, mas sim na qualidade, que expressamente lhes é reconhecida pelas mesmas informações a fl. 5 dos recursos n.ºs 13:750 e 13:751 e a fl. 6 do recurso n.º 13:752, de empregados dos escritórios dos agentes das sobreditas companhias de navegação, sendo portanto a estas que compete a responsabilidade dos mesmos actos;

Considerando que assim cabe aos recorridos a classificação que lhes foi atribuída pela Junta dos Repartidores, de caixeiros de escritório, e se aplica aos que desempenham o expediente, quer interno, quer externo dos estabelecimentos; de que são empregados, como é conforme ao significado usual daquele vocábulo e à jurisprudência do acórdão de 16 de Dezembro de 1903, em cujos termos não devem ser colectados como agentes de companhias os respectivos caixeiros;

Acordam, em conferência, os vogais do Supremo Tribunal Administrativo, em julgar improcedentes os presentes recursos, para o efeito de ser mantida a inscrição dos recorridos pela verba 112 da tabela de 16 de Julho de 1896, como foi resolvido pela Junta dos Repartidores.

Sem custas nem selos por não serem devidos.

Sala das Sessões do Tribunal, em 20 de Dezembro de 1911.—Fevereiro—Cardoso de Menezes—M. Paes.—Fui presente, Sousa Cavalheiro.

Está conforme.—Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 3 de Janeiro de 1912.—O Secretário Geral, Júlio César Cau da Costa.

TRIBUNAL DE HONRA DE LISBOA

No processo n.º 8, julgado em sessão do 15 de Fevereiro de 1912, em face das explicações dadas pelo ofensor Agostinho Brás Correia Afonso e aceites pelo ofendido, proferiu o tribunal a sua decisão, dando por terminada a pendência com honra e dignidade para ambos os interessados.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 1912.—O Secretário do Tribunal, José António Simões Raposo.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Anuncia-se haver requerido D. Teresa de Jesus Diz o pagamento do ordenado que ficou em dívida a seu falecido marido, João dos Santos Rodrigues Diz, amanuense da secretaria desta Câmara, relativo ao mês de setembro de 1911 e cinco dias de Outubro do mesmo ano, na importância de 15\$550 réis, a fim de qualquer pessoa que também se julgue com direito à referida herança requiera dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação d'este no *Diário do Governo*, findo o qual será resolvida a pretensão.

Bragança, em 1 de Fevereiro de 1912.—O Presidente, Augusto César Moreno.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE SOUSEL

Editais

Carlos Moreira Costa Pinto, administrador do concelho de Sousel.

Faço saber que a esta administração baixou, para ser intimado aos respectivos gerentes, o acórdão da Comissão Distrital de Portalegre, em sessão de 18 de Dezembro de 1911, que julgou a conta de receita e despesa da Misericórdia da vila e concelho de Sousel, relativa à gerência do ano económico de 1910 a 1911, cuja conta foi aprovada e julgados quites os gerentes para com a dita Misericórdia.

E por ser falecido o gerente Joaquim Máximo de Calça e Pina, são intimados, por esta forma, os seus herdeiros para, no prazo de trinta dias, contados da data da segunda publicação no *Diário do Governo*, apresentarem quaisquer reclamações.

E para constar mandei passar o presente que assino. Administração do concelho de Sousel, em 27 de Janeiro de 1912.—E eu, Francisco Nepomuceno da Silveira, secretário, que o subscrevi.—Carlos Moreira Costa Pinto.

Carlos Moreira Costa Pinto, administrador do concelho de Sousel:

Faço saber que a esta administração baixaram, para serem intimados os respectivos gerentes, os acórdãos da Comissão Distrital de Portalegre em sessão de 13 de Novembro de 1911, que julgaram as contas de receita e despesa da capela de S. Lázaro e Confraria do Santíssimo da vila e concelho de Sousel, relativa à gerência do ano económico de 1910—1911, cuja conta foi aprovada e julgados quites os gerentes para com a dita capela e confraria.

E por serem falecidos os gerentes João Inácio Bruno e Bernardo Galhardo Galano, são intimados por esta forma os seus herdeiros, para no prazo de trinta dias, a contar da data da segunda publicação no *Diário do Governo*, apresentarem quaisquer reclamações. E para constar mandei passar o presente que assino.

Administração do concelho de Sousel, em 29 de Janeiro de 1912.—E eu, Francisco Nepomuceno da Silveira, secretário, que o subscrevi.—Carlos Moreira Costa Pinto.

IMPRESA NACIONAL DE LISBOA

Arrematação de uma muar

Até o dia 23 do corrente, pelas quinze horas, recebem-se propostas, em carta fechada, para a aquisição duma muar destinada à carroça d'este estabelecimento, devendo o animal ter entre quatro e oito anos de idade, não sofrer de qualquer moléstia ou deformidade e estar já habituado ao serviço que tem de executar.

Os proponentes devem indicar nas suas propostas o preço por que fazem a venda e apresentar a muar na Rua do Sol, ao Rato, 2-A, no dia e hora que lhe forem indicados com vinte e quatro horas de antecedência.

O pagamento só se efectuará passados trinta dias e se durante este prazo o animal não apresentar qualquer vício.

A Administração reserva-se o direito de, ouvido o parecer técnico, não aceitar nenhuma das propostas.

Lisboa, em 13 de Fevereiro de 1912.—O Administrador Geral, Luis Derouet.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESTARREJA

Editais de sessenta dias

No juízo de direito da comarca de Estarreja, cartório do segundo officio, correm éditos de sessenta dias, contados da última publicação do presente anúncio, citando o mancebo refractário António, filho de José Maria da Silva e de Joana dos Santos, do lugar do Monte de Baixo, freguesia de Pardilhó, desta comarca, e ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de findo o dos éditos, pagar ao Estado a quantia de 300\$000 réis, a que está obrigado por ter sido considerado refractário ao exercício, ou nomear à penhora bens suficientes para esse pagamento, sob pena de, não pagando nem nomeando bens

à penhora, se devolver o direito de nomeação ao Ministério Público, e a execução seguir os termos ulteriores.

Estarreja, em 5 de Janeiro de 1912.—O Escrivão, Manuel Rodrigues Gomes.

Visto.—O Juiz de Direito, Abreu Freire.

PENITENCIÁRIA CENTRAL DE LISBOA

Em cumprimento do que determina o artigo 241.º do regulamento desta cadeia faz-se público que em 15 do corrente faleceu na enfermaria desta prisão o recluso Joaquim Maria Anão, filho de José Anão e Maria Luísa, de sessenta e cinco anos, natural da freguesia de Bencautel, concelho e comarca de Vila Viçosa, distrito de Évora. Dera entrada na referida cadeia para cumprimento de pena em 11 de Maio de 1911.

Secretaria da Penitenciária Central de Lisboa, em 16 de Fevereiro de 1912.—O Secretário, Avelino de Brito.

CASA DA MOEDA E PAPEL SELADO

Tendo Manuel Joaquim Teixeira Braga requerido o levantamento da quantia de 1:000\$000 réis, caução do lugar de primeiro ajudante de tesoureiro da Repartição de Contrastaria do Porto, de que foi exonerado em 23 do Maio último, correm éditos de noventa dias, nos termos do artigo 16.º do regulamento das Contrastarias de 10 de Fevereiro de 1886, a fim de que as pessoas interessadas reclamem contra o referido levantamento dentro daquele prazo.

Constituem a caução duas inscrições do valor nominal de 1:000\$000 réis, n.ºs 136:496 e 164:014, e quatro do valor nominal de 100\$000 réis, n.ºs 19:715, 24:897, 80:063 e 146:848, todas averbadas na Junta do Crédito Público.

Casa da Moeda e Papel Selado, em 21 de Fevereiro de 1912.—O Presidente do Conselho Administrativo, A. Santos Lucas.

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA

A Escola de Medicina Veterinária faz público que está aberto concurso, por espaço de quarenta e cinco dias, contados da data da publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, para o provimento do lugar de farmacêutico do hospital, com o vencimento anual de 400\$000 réis de categoria e 100\$000 réis de exercício.

O concurso é documental e por provas práticas, realizando-se na referida Escola, perante um júri delegado do respectivo conselho escolar, presidido pelo director da Escola e terá por vogais o director do Hospital, os dois professores de clínicas mais antigos e o professor da 3.ª cadeira.

Para serem admitidos ao mencionado concurso, terão os candidatos de instruir os seus requerimentos por eles escritos e assinados com os documentos seguintes:

Certidão provativa da sua qualidade de cidadão português e de ter menos de quarenta anos de idade;

Certidão do registo criminal;

Certidão de haver cumprido a lei do recenseamento militar;

Atestado médico, provando que possui suficiente robustez e não sofre de moléstia contagiosa;

Atestado de bom comportamento e zelo pelo serviço, no caso do requerente haver desempenhado algum emprego do Estado ou de corporação administrativa;

Diploma do curso de farmácia passado pela escola do país.

Quaisquer outros documentos que abonem a capacidade e aptidões do candidato para o cargo a que se propõe.

As provas práticas serão em número de duas e realizar-se hão em dias diferentes, sendo:

1.º Preparação duma ou mais fórmulas magistrais, tiradas à sorte, com uma hora de antecedência, seguida duma memória escrita no prazo máximo de três horas sobre a história farmacêutica ou farmacográfica das substâncias empregadas na sua confeição;

2.º Análise química dum ou mais produtos farmacêuticos, também designada pela sorte e com antecedência duma hora, seguida de relatório sobre o trabalho efectuado, escrito igualmente no prazo máximo de três horas.

Os candidatos, sempre que qualquer membro do júri o tiver por conveniente, poderão ser interrogados sobre o trabalho que estejam executando.

Terminadas as provas, o júri apreciará os candidatos em escrutínio secreto, e fará o devido apuramento com referência ao mérito absoluto e relativo.

O farmacêutico nomeado terá, nos termos regulamentares, que executar todo o serviço de sua especialidade concernente ao Hospital, e prestar o auxílio que, a bem do ensino, lhe fôr determinado pelos professores da 3.ª cadeira e do 3.º curso auxiliar.

Servirá provisoriamente durante um ano, findo o qual será confirmado se assim o entender o conselho escolar.

Secretaria da Escola de Medicina Veterinária, em 14 de Fevereiro de 1912.—O Secretário, Teotónio Júlio Pimenta Rodrigues.

CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO

Direcção do Sul e Sueste

Serviço dos armazéns gerais

Venda de cerca de 242 toneladas de sucatas de aros de aço, cobre, ferro forjado, ferro fundido, lamelas de aço (aparas), lamelas de cobre (aparas), lamelas de metais diversos, lamas, molas de aço, rodados, tubos de ferro forjado e vidros, em catorze lotes.

Pelo presente anúncio se faz público que no dia 21 de Março, pelas treze horas, perante a Direcção dos Cami-

nhos de Ferro do Sul e Sueste, e na sua sede Largo de S. Roque n.º 22, se há-de proceder a concurso público para a adjudicação da venda de diversas sucatas em catorze lotes.

Para ser admitido à licitação deverá o concorrente mostrar que efectuou, em qualquer das tesourarias dos Caminhos de Ferro do Estado, os seguintes depósitos provisórios:

- Para o lote n.º 1 — 14 toneladas de aros de aço, 4,500 réis.
- Para o lote n.º 2 — 9:880 quilogramas de cobre, réis 57,5000.
- Para o lote n.º 3 — 9:880 quilogramas de cobre, réis 57,5000.
- Para o lote n.º 4 — 9:900 quilogramas de cobre, réis 57,5000.
- Para o lote n.º 5 — 75 toneladas de ferro forjado, réis 19,5000.
- Para o lote n.º 6 — 80 toneladas de ferro fundido, réis 28,5000.
- Para o lote n.º 7 — 16 toneladas de limalha de aço (aparas), 4,5000 réis.
- Para o lote n.º 8 — 2:250 quilogramas de limalha de cobre (aparas), 8,5000 réis.
- Para o lote n.º 9 — 335 quilogramas de limalhas de metais diversos, 1,5500 réis.
- Para o lote n.º 10 — 2:755 quilogramas de limas, réis 2,5000.
- Para o lote n.º 11 — 700 quilogramas de molas de aço, 350 réis.
- Para o lote n.º 12 — 6 toneladas de rodados, 1,800 réis.
- Para o lote n.º 13 — 16 toneladas de tubos de ferro forjado, 6,5000 réis.
- Para o lote n.º 14 — 1:140 quilogramas de vidros, 500 réis.

O concorrente a quem fôr feita a adjudicação dum ou mais lotes terá de reforçar o seu ou seus depósitos provisórios com a quantia necessária para perfazer 5 por cento da importância total do lote ou lotes que lhe tenham sido adjudicados, constituindo, assim, para garantia do respectivo contracto, um depósito definitivo que ficará à ordem da Direcção dos Caminhos de Ferro do

Sul e Sueste, por intermédio da qual será posteriormente transferido para a Caixa Geral de Depósitos.

O reforço indicado deverá efectuar-se na mesma tesouraria em que tiver sido realizado o depósito provisório. Todas as sucatas podem ser vistas nos armazéns gerais (Barreiro).

O programa do concurso e o respectivo caderno de encargos acham-se patentes na secretaria da direcção (Largo de S. Roque n.º 22) e na dos armazéns gerais (Barreiro) onde podem ser examinados em todos os dias úteis das onze horas às dezasseis.

Barreiro, em 21 de Fevereiro de 1912. — O Engenheiro Chefe do Serviço dos Armazéns Gerais, *A. Pereira Júnior*.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Vila Real de Santo António

Em 18 — Saiu o vapor norueguês «Edward Grey», para Swansea.

Mar muito agitado.

Vento SW. fresco.

Em 19 — Não houve movimento.

Mar pouco agitado.

Vento SW. fresco.

Figueira da Foz

Em 17 e 18 — Não houve movimento.

Mar agitado. Céu de algumas nuvens.

Vento WSW. fraco.

Barómetro 761, termómetro 15.

Viana do Castelo

Em 19 — Navegaram para o Sul o paquete inglês «Aragon» e para o Norte o paquete da mesma nação «Antony».

Mar agitado.

Vento W. moderado.

Leixões

Em 19 — Entradas: paquetes ingleses «Antony» e «Aragon», noruegueses «Sardina» e «Galveston».

Saiu o paquete inglês «Aragon».

Continuam fundeados: norueguês «Dacar», espanhol «Finisterre» e «Camelle», barca alemã e lugre.

Vento W. fraco.

Luz (Foz do Douro)

Em 19 — Entradas: vapores, noruegueses «Sandago» e «Nordeste», ingleses «Lisbon» e lugre «Mildrede».

Nada saiu.

Fora da barra: vapores, alemães «Heron», «Douro», «Bromen» e «Hector», franceses «Jeanne d'Arc» e «Saint Bartelemy», sueco «Eldorado», norueguês «Dagfred».

Vento SW. fraco.

Mar de pequena vaga.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 19 de Fevereiro de 1912. — O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Manuel António Serra*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 16 de Fevereiro

Entradas

Vapor inglês «Oravia», de Callau.

Vapor inglês «Wyandotte», de Buenos Aires.

Vapor inglês «Cap Arcona», de Hamburgo.

Vapor alemão «Diana», de Manaus.

Vapor alemão «Rugia», de Cardiff.

Vapor sueco «Crimdou», de Cardiff.

Vapor inglês «Península», de Londres.

Vapor norueguês «Ferto», de Cardiff.

Vapor espanhol «Pena Rubia», de Cardiff.

Vapor inglês «Stephan», de Liverpool.

Vapor alemão «Vesta», de Anvers.

Vapor holandês «Tabanau», de Amsterdam.

Vapor português «Serra da Agrela», de Leixões.

Iate português «Lordeo», Pôrto.

Saídas

Vapor alemão «Sthaleck», para o Pôrto.

Vapor norueguês «S. Thelmo», para Las Palmas.

Vapor inglês «Baron Herries», para Glasgow.

Vapor inglês «Península», para Gibraltar.

Vapor inglês «Stephen», para Iquitos.

Vapor dinamarquês «Fredensborg», para Barry.

Vapor inglês «Oravia», para Liverpool.

Vapor alemão «Rugia», para Hamburgo.

Vapor holandês «Tabanau», para Batavia.

Vapor alemão «Cap Arcona», para Buenos Aires.

Capitania do porto de Lisboa, em 17 de Fevereiro de 1912. — O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cárceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUÍS

Boletim meteorológico internacional

Domingo, 18 de Fevereiro de 1912

| Estações | Observações da manhã | | | | | Nas 24 horas | | | Notas |
|---------------------|---|-------------------|-------|---------------|---------------|---------------------|-----------------------|--------|-------|
| | Pressão a 0º ao nível do mar — Latit. 45º | Temperatura do ar | Vento | Estado do céu | Estado do mar | Chuva em milímetros | Temperaturas extremas | | |
| | | | | | | | Máxima | Mínima | |
| Portugal | Montalegre | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | Gerez | 757,3 | ? | S. | Enevoado | — | — | — | — |
| | Moncorvo | 756,5 | 10,1 | C. | Encoberto | — | — | — | — |
| | Pôrto | 762,0 | 12,0 | SSE. | Muito nublado | Pequena vaga | 12,0 | 15,2 | 5,4 |
| | Guarda | 756,7 | 5,2 | WSW. | Enc., nev. | — | 15,0 | 14,4 | 10,0 |
| | Serra da Estrela | 757,5 | 3,0 | SE. | Nublado | — | 16,0 | 17,0 | 10,0 |
| | Coimbra | — | — | — | — | — | 18,0 | 10,3 | 5,2 |
| | Tancos | 758,4 | 11,7 | SW. | Muito nublado | — | 15,0 | 9,4 | 3,0 |
| | Campo Maior | 759,4 | 11,0 | SSW. | Muito nublado | — | — | — | — |
| | Vila Fernando | 758,6 | 10,3 | C. | Pouco nublado | — | 10,0 | 18,0 | 10,0 |
| | Cintra | 758,4 | 10,7 | SW. | Enc., nev. | — | 10,0 | 18,7 | 6,0 |
| | Lisboa | 756,7 | 10,1 | SSW. | Enc., ch. | Vaga | 8,0 | 16,2 | 9,9 |
| | Vendas Novas | 757,3 | 11,0 | SSW. | Nublado | — | 10,0 | 16,7 | 12,8 |
| | Évora | 759,0 | 10,7 | SSW. | Muito nublado | — | 12,0 | 17,0 | 10,0 |
| | Beja | — | — | — | — | — | 6,0 | 18,0 | 9,9 |
| | Lagos | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | Faro | 759,0 | 14,0 | SW. | Muito nublado | Pouco agitado | 7,0 | 16,0 | 12,0 |
| | Sagres | 758,1 | 14,3 | SW. | Muito nublado | Vaga grossa | 0,0 | 16,0 | 14,0 |
| | Flores | 763,3 | 9,2 | N. | Nublado | Chão | 2,0 | 14,0 | 6,0 |
| | Horta | 763,5 | 8,8 | WNW. | Encoberto | Chão | 0,0 | 12,0 | 8,0 |
| | Ponta Delgada | 763,5 | 9,5 | NW. | Muito nublado | Pouco agitado | 1,0 | 12,0 | 8,0 |
| Funchal | 763,2 | 14,0 | NW. | Nublado | Pouco agitado | 3,0 | 17,0 | 9,0 | |
| S. Vicente | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| S. Tiago | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Corunha | 756,4 | 10,0 | SSE. | Encoberto | Pequena vaga | 0,0 | 12,0 | 9,0 | |
| Iguelo | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Barcelona | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Espanha (8 e 16) | Madrid | 762,0 | 6,0 | C. | Enc., ch. | — | — | — | |
| Málaga | — | — | — | — | — | — | 14,0 | 4,0 | |
| S. Fernando | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Tarifa | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Gris Nez | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Saint-Mathieu | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Ile d'Aix | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| France (7 e 18) | Biarritz | — | — | — | — | — | — | — | |
| Perpignan | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Sicié | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Nice | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Clermont | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Paris | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Inglaterra (7 e 18) | Valentia | 756,1 | 7,2 | NE. | Encoberto | Agitado | ? | 11,1 | 4,4 |
| Oran | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Argélia (7 e 18) | Alger | — | — | — | — | — | — | — | |
| Túnis | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Sfax | — | — | — | — | — | — | — | — | |

Observações no dia 17 de Fevereiro de 1912

Temperatura máxima, 16,7; mínima, 12,8; média, 14,3; horas do sol descoberto, 0 hora e 0 minutos; evaporação, 1,8^{mm}; chuva total, 3,5^{mm}.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente o barómetro baixou entre 3,0 e 8,0 milímetros, mais nos do N. do que nos do S., com diminuição de temperatura e vento geralmente moderado do quadrante de SW.

Nos Açores a pressão subiu cerca de 4 milímetros e no Funchal 2,5 milímetros.

Faltam os boletins de França.

As pressões mais baixas devem achar-se a NW. da nossa costa e as mais altas ao S. dos Açores.

Observatório do Infante D. Luís. — O Director, *J. Almeida Lima*.

Segunda feira, 19 de Fevereiro de 1912

| Estações | Observações da manhã | | | | | Nas 24 horas | | | Notas | |
|------------------------------------|---|-------------------|-------|---------------|---------------|---------------------|-----------------------|--------|-------|--|
| | Pressão a 0º no nível do mar — Latit. 45º | Temperatura do ar | Vento | Estado do céu | Estado do mar | Chuva em milímetros | Temperaturas extremas | | | |
| | | | | | | | Máxima | Mínima | | |
| Portugal | Montalegre | 761,1 | 2,7 | W. | Encoberto | — | 6,0 | 3,4 | 1,0 | |
| | Gerez | 761,0 | 0,6 | S. | Ennevoado | — | 9,0 | 13,2 | 9,0 | |
| | Moncorvo | 760,8 | 7,5 | S. | Nublado | — | 0,7 | 13,2 | 6,2 | |
| | Pôrto | 756,9 | 12,0 | SSE. | Muito nublado | Pequena vaga | 16,0 | 17,0 | 10,0 | |
| | Guarda | 762,9 | 3,5 | WSW. | Enc., nev. | — | 18,0 | 6,0 | 1,0 | |
| | Serra da Estréla | 761,4 | 0,0 | WNW. | Enc., nev. | — | 9,0 | 3,2 | -1,0 | |
| | Coimbra | 762,4 | 9,1 | S. | Encoberto | — | 7,8 | 18,1 | 16,7 | |
| | Tancos | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | Continente (9 e 21) | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | Vila Fernando | 764,5 | 10,2 | W. | Pouco nublado | — | 10,0 | 17,6 | 3,6 | |
| | Cintra | 763,2 | 11,5 | C. | Nublado | — | 15,0 | 12,3 | 9,3 | |
| | Lisboa | 763,9 | 12,6 | WSW. | Nublado | De vaga | 7,7 | 13,1 | 10,0 | |
| | Yendas Novas | 762,0 | 9,0 | S. | Limp. | — | 16,0 | 12,0 | 8,0 | |
| | Évora | 765,1 | 8,0 | WSW. | Muito nublado | — | 21,0 | 12,9 | 6,6 | |
| | Beja | 764,6 | 10,4 | WSW. | Nublado | — | 9,2 | 13,8 | 6,2 | |
| | Lagos | 764,8 | 14,8 | NW. | Nublado | Plano | 8,0 | 15,0 | 9,0 | |
| | Faro | 764,3 | 12,0 | C. | Nublado | Agitado | 2,0 | 16,0 | 8,0 | |
| | Sagres | 760,8 | 14,3 | W. | Encoberto | Chão | — | 16,0 | 12,0 | |
| | Flores | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | Ilhas dos Açores (7 e 21) | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | Horta | 752,5 | 14,2 | W. | Nublado | Agitado | 18,0 | 15,0 | 14,0 | |
| Ponta Delgada | 753,1 | 14,8 | WSW. | Encoberto | Vaga | 4,0 | 13,0 | 9,0 | | |
| Ilha da Madeira (7 e 21) | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Funchal | 765,6 | 13,2 | S. | Pouco nublado | Chão | 0,0 | 17,0 | 7,0 | | |
| S. Vicente | 763,8 | 21,8 | NE. | Muito nublado | Chão | 0,0 | 23,0 | 20,0 | | |
| S. Tiago | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Corunha | 748,5 | 8,6 | ? | Encoberto | Pouco agitado | 4,0 | 15,0 | 5,0 | | |
| Iguelo | 756,5 | 8,3 | S. | — | — | — | 12,0 | 8,0 | | |
| Espanha (8 e 16) | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Barcelona | 761,6 | 4,9 | WNW. | Muito nublado | — | 6,0 | 11,0 | 3,0 | | |
| Madrid | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Málaga | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| S. Fernando | 765,1 | 12,2 | W. | Enc., ch. | Agitado | 20,0 | 17,0 | 11,0 | | |
| Tarifa | 765,7 | 12,6 | W. | Nublado | Pouco agitado | 0,0 | — | — | | |
| Gris Nez | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Saint-Mathieu | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Ile d'Aix | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Biarritz | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| França (7 e 18) | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Perpignan | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Sicié | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Nice | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Clermont | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Paris | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Inglaterra (7 e 18) | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Valentia | 741,7 | 5,6 | N. | Encoberto | Vaga | 10,2 | 7,8 | 4,4 | | |
| Oran | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Argélia (7 e 18) | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Alger | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Túnis | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Sfax | — | — | — | — | — | — | — | — | | |

Observações no dia 18 de Fevereiro de 1912

Temperatura máxima, 13,1; mínima, 9,3; média, 10,9; horas de sol descoberto, 2 horas e 3 minutos; evaporação, 1,5 milímetros.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente o barómetro subiu entre 3 e 6 milímetros com diminuição de temperatura e vento geralmente fraco do quadrante SW.

Nos Açores o barómetro baixou 11 milímetros subindo no Funchal 2,4 milímetros.

As mais baixas pressões estão indicadas ao NW, da nossa costa e as mais altas ao sul da península.

Faltam os boletins de França.

Pelas quinze horas e meia de ontem 18, como o vento do quadrante SW. continuasse aumentando de intensidade e a ausência de boletins do estrangeiro nos não habilitassem a determinar, com segurança, a situação do núcleo das mais baixas pressões, foi mandado içar o sinal preventivo n.º 2.

Observatório do Infante D. Luís. — O Director, *J. Almeida Lima*.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES
Tarifas internacionais n.º 304 e 305 de grande e pequena velocidade

Serviço directo combinado com as Companhias dos Caminhos de Ferro Portugueses, da Beira Alta, de Salamanca à fronteira de Portugal, de Medina del Campo a Salamanca, do norte de Espanha, do Meio Dia de França, de Orléans, cintura de Paris e norte de França:

Tendo sido postas em vigor, no dia 10 do corrente, as novas tarifas internacionais n.º 304, de grande e pequena velocidade, para transporte de aeroplanos acondicionados em caixas, barcos, carruagens e material de caminhos de ferro e tramways de França para Portugal, e n.º 305, de grande e pequena velocidade, para transporte de aeroplanos acondicionados em caixas, barcos e carruagens vãsias, com ou sem motor mecânico, de Portugal para França, faz-se público que essas tarifas anulam e substituem para todos os efeitos as de iguais números que vigoravam desde 20 de Setembro de 1909.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1912.— O Director Geral, *L. Forquenot*.

COOPERATIVA
A COMERCIAL BENEFICENTE
Assembléa geral

Convido os cidadãos accionistas, no gozo dos seus direitos sociais, conforme determina o artigo 12.º dos estatutos desta sociedade, a reunirem em assembléa geral extraordinária no domingo 25 do corrente, pelas 9 horas da manhã, na sua sede à Rua do Almada, 59, 2.º, a fim de se tratar da seguinte ordem do dia:

1.º Leitura da acta da assembléa transacta, discussão e votação.

2.º Apresentação, discussão e votação da reforma da lei.

3.º Eleição dos corpos sociais para os anos de 1912-1913.

A assembléa reunirá com trinta accionistas presentes uma hora depois da marcada. Caso nesse dia não terminem os trabalhos da assembléa ou não compareça número legal de accionistas para a mesma funcionar, realizar-se há com qualquer número dêles presentes nos domingos seguintes, à mesma hora e local.

Pôrto e secretaria de A Comercial Beneficente.— O Presidente da Assembléa Geral, *José Rodrigues de Melo Júnior*.

MONTEPIO GERAL

Pensões

Perante a direcção habilita-se D. Emilia Gomes de Oliveira, residente em Lisboa, como única herdeira à pensão anual de 150,000 réis, legada por seu marido o sócio n.º 2:736, João Simões de Oliveira.

Correm éditos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer filhos legítimos, legitimados ou perfilhados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão.

Lisboa e escritório do Montepio Geral, em 16 de Fevereiro de 1912.— O Secretário da Direcção, *Joaquim Augusto Cardoso*.

Perante a direcção habilita-se D. Emilia da Glória Andreia Leitão, viuva, residente na Foz do Douro, como única herdeira à pensão anual de 300,000 réis, legada por seu marido, o sócio n.º 6:470, Vítor Manuel Salazar Leitão.

Correm éditos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer outros filhos legítimos, legitimados ou perfilhados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão.

Lisboa, e escritório do Montepio Geral, 17 de Fevereiro de 1912.— O Secretário da Direcção, *Joaquim Augusto Cardoso*.

Leilão

A Direcção previne os mutuários de penhores em atraso de pagamento de juros para que os venham reformar ou distratar no prazo de trinta dias, que finda em 18 de Março próximo futuro, para evitar que os respectivos penhores sejam vendidos em leilão segundo as condições dos respectivos contractos.

Lisboa e Montepio Geral, 17 de Fevereiro de 1912.— O Secretário da Direcção, *Joaquim Augusto Cardoso*.

ANÚNCIOS

ACÇÃO DE INTERDIÇÃO

1 Camilo Barbosa de Oliveira, viuvo, morador no lugar e freguesia de Covelo, concelho de Gondomar, desta comarca, foi julgado interdito,

por demência, por sentença de 10 de Fevereiro do corrente ano.

Pôrto, em 12 de Fevereiro de 1912.— O Escrivão do quinto officio da 1.ª vara, *José Evaristo Pereira da Fonseca*.
Verifiquei.— *Perdição*. (4:102)

2 Pelo juizo de direito da 2.ª vara cível do Pôrto, cartório do escrivão Pinto, e no inventário orfanológico por obito de Manuel Joaquim de Barros, morador que foi na Rua Duqueza de Bragança, freguesia do Bomfim, correm éditos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, a citar os interessados Mário de Sousa Fontes, José Ribeiro Fontes, casados, José Joaquim de Barros, menor de dezanove anos, e Carlos Barros e mulher D. Joana do Canto Barros, todos ausentes em parte incerta do Brasil, para assistirem a todos os termos, até final do mesmo inentário.

Pôrto, em 7 de Fevereiro de 1912.— O Escrivão, *Joaquim Pinto*.
Verifiquei.— *Aires Garrido*. (4:101)

EDITAL

Manuel Jorge Pinto Correia, presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal da cidade do Funchal, na Ilha da Madeira, etc.

3 Faço saber, em virtude da deliberação tomada pela Comissão Administrativa a que presido, em sessão de 9 do corrente, baseada na autorização que lhe foi concedida pelo Ministério do Interior, comunicada em officio do Governo Civil, deste distrito, de 31 de Outubro último, que se acha aberto concurso público, por espaço de cento e vinte dias, para a execução completa de todas as obras de abastecimento de águas potáveis e canalização de esgotos da cidade do Funchal, sob as seguintes condições:

1.ª

O prazo do concurso começa a correr da data da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e termina cento e vinte dias depois dessa data, pelas 12 horas do dia.

2.ª

O concurso terá lugar na sala das sessões da câmara municipal desta cidade no dia e hora a que se refere a condição antecedente, perante a mesma câmara que, para esse fim, se reunirá em sessão extraordinária.

A licitação será em carta fechada e versará sobre a totalidade do custo das obras a que se

referem as condições especiais que fazem parte do presente programa, não sendo admissíveis propostas de preços superiores à base de licitação.

3.ª

A base de licitação será a quantia de réis 263:460,000 réis, importância total dos orçamentos das obras a que se refere a condição antecedente, correspondendo 128:080,000 réis às obras de abastecimento de águas e 135:380,000 réis às de canalização de esgotos.

4.ª

A adjudicação das obras a que se refere o presente concurso, será feita segundo as condições gerais e especiais, constantes deste programa, que ficarão fazendo parte integrante do contracto de adjudicação, depois de devidamente assinadas pelo adjudicatário, que declarará aceitá-las sem modificações ou restrições.

5.ª

Para ser admitido a licitar, é preciso:

1.º Que o concorrente mostre que effectou na Caixa Geral dos Depósitos e à ordem da Câmara Municipal do Funchal o depósito provisório da quantia de 6:586,500 réis, equivalente a 2,5 por cento sobre a base de licitação, em dinheiro ou em títulos de dívida pública portuguesa pelo seu valor no mercado, e segundo a cotação oficial na data em que se effectuar o depósito.

2.º Que apresente documento pelo qual se obrigue a elevar, no caso de ser preferível a sua proposta, o depósito provisório a 5 por cento do valor da mesma proposta, no prazo de 8 dias a contar da data em que lhe for comunicada a sua aprovação.

3.º Que garanta a boa execução das obras por certificado que abone a sua capacidade para as dirigir por si mesmo ou que se obrigue a confiar a execução delas a um engenheiro diplomado por alguma das escolas do país ou do estrangeiro, devendo vir juntos documentos comprovativos da sua competência e declaração de que assume o encargo da execução das obras.

4.º Declaração do concorrente de que renuncia a qualquer foro especial e de que se submete em tudo que respeite à execução do seu contracto às cláusulas e condições gerais de empreitadas e fornecimentos de obras públicas, aprovadas por decreto de 9 de Maio de 1906.

Se o concorrente for estrangeiro, a declaração acima terá de ser bisada e registada da legação do seu país, sem o que não poderá ser admitido ao concurso.

6.ª
O proponente poderá fazer-se representar por procurador bastante, devendo neste caso vir junto aos documentos a que se refere a condição anterior, procuração com poderes especiais para todos os actos do concurso e licitação.

Se o licitante representar alguma sociedade ou companhia, juntará ainda documento autêntico que mostre que esta sociedade ou companhia existe legalmente no país a que pertencer, e que lhe conferiu poderes especiais para a licitação.

7.ª
A proposta de preço fechar-se há em sobrescrito separado, sem declaração alguma exterior, e será escrita em português nos seguintes termos.

O abaixo assinado obriga-se a executar as obras para o abastecimento de águas, canalização de esgotos da cidade do Funchal, em conformidade com o programa de concurso a que se refere o anúncio da câmara municipal da mesma cidade, datado de... de... pela quantia de... (por extenso data e assinatura do concorrente, devidamente reconhecida, declarando a sua profissão e domicílio).

8.ª
O sobrescrito, contendo a proposta de preços a que se refere a condição antecedente, será fechada em outro sobrescrito, juntamente com os documentos de que tratam as condições 5.ª e 6.ª, tendo exteriormente a seguinte legenda:

Proposta para a arrematação das obras de abastecimento de águas e canalização de esgotos da cidade do Funchal, a que se refere o anúncio da câmara municipal da mesma cidade datado de... feita por... (nome do proponente).

9.ª
Os documentos e propostas as que se referem as condições 5.ª, 6.ª e 7.ª devem ser escritas em papel selado, sem o que não serão aceitas.

10.ª
Não se considerará válida qualquer proposta em que se requeriram ou proponham modificações ao programa de concurso em que se oferece preço superior ao da base de licitação e em que o preço não venha expresso e seja estabelecido com referência a qualquer outra proposta.

11.ª
Se no concurso se apresentarem duas ou mais propostas fixando preço igual e sendo este o menor preço oferecido, proceder-se há à licitação verbal, segundo o disposto no artigo 25.º das instruções para arrematação de obras públicas e suas respectivas liquidações de 18 de Julho de 1887, não podendo a diferença entre cada um dos lances ser inferior a 10\$000 réis.

12.ª
A arrematação efectuar-se há segundo as prescrições das instruções para arrematação de obras públicas de 18 de Julho de 1887.

13.ª
Se o licitante preferido não fizer o depósito definitivo dentro do prazo marcado no n.º 2.º da condição 5.ª perderá nos termos do § 1.º do artigo 62.º das citadas instruções de 18 de Julho de 1887 a importância do depósito provisório, o qual reverterá em favor do Município.

14.ª
A câmara reserva-se o direito de não fazer a adjudicação quando entender que ela não é conveniente aos interesses do Município em vista das propostas apresentadas no concurso, não podendo sobre esse facto haver reclamação, dos proponentes qualquer que seja o pretexto alegado.

15.ª
Durante o prazo do concurso estarão patentes na Repartição Técnica da Câmara Municipal do Funchal, em todos os dias úteis, desde as dez horas às dezasseis, o projecto das obras a executar o caderno de encargos e o presente programa de concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos os mandos que este edital seja publicado no *Diário do Governo* e num dos diários desta cidade e em alguns dos jornais mais lidos de Lisboa e Porto e do estrangeiro.

Paços do Conselho do Funchal, em 15 de Fevereiro de 1912. — Eu, *Luis de Bettencourt Miranda*, secretário da câmara, o fiz escrever e subscrevo. — *Manuel Jorge Pinto Correia*. (4:103)

4 No juízo de direito da comarca de Caminha, cartorio do escrivão abaixo assinado, na acção de processo ordinário que Antonio Portela Barreiros e Manuel Portela Barreiros, solteiros da maior idade, comerciantes, da freguesia de Gontinhães, da dita comarca de Caminha, promovem aos réus Josefa Franco, viúva; Sebastião de Castro, Alberto Franco de Castro, também chamado Alberto Francisco de Castro, solteiros, de maior idade e Gabriel Franco de Castro, também chamado Gabriel de Castro e mulher, todos da freguesia de Riba de Ancora, da mesma comarca, em que os autores alegam que a ré Josefa Franco e seus filhos, os réus Sebastião de Castro e Alberto Franco de Castro, estes como universais herdeiros da meação de seu falecido pai Francisco Antonio Esteves Júnior, e aquela por si e como meira do casal lhes devem como representante de seu falecido pai Pedro Antonio Portela, morador que foi na dita freguesia de Gontinhães, a quantia de 277\$000 réis, proveniente de géneros e artigos fornecidos a crédito do estabelecimento comercial do mesmo seu pai, de adiantamentos de dinheiros para assinaturas de jornais, pagamento de diversas dívidas do casal do marido e pai já referido Francisco Antonio Esteves Júnior e de quantias emprestadas ao mesmo casal para as suas despesas ordinárias, dívida esta que tem confessado e reconhecido deverem; que os réus Gabriel Franco de Castro e mulher, se deram como fiadores e principais pagadores, obrigando-se, nesta qualidade, ao pagamento de quaisquer despesas que a primeira ré, sua irmã,

e o marido desta, fizessem no estabelecimento do pai dos autores ou noutro qualquer, mas que apesar disto se tem recusado a pagamento da referida quantia de que hoje são crédores os autores por lhes haver pertencido no inventário a que se procedeu por morte do referido seu pai Pedro Antonio Portela; que os autores são incapazes de alegarem o que não seja verdade e de pedir o que se lhes não deva, os quais, bem como os réus são os próprios que estão em juízo e partes legítimas na acção, concluindo por pedirem que esta seja julgada procedente e provada, e os réus Josefa Franco, Sebastião de Castro e Alberto Francisco de Castro como responsáveis ou devedores, e os réus Gabriel Franco de Castro e mulher na qualidade de fiadores e principais pagadores, condenados solidariamente a pagar aos autores a referida quantia de 277\$000 réis, e bem assim nas custas e procuradoria.

Correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do respectivo anúncio, citando os réus Sebastião de Castro e Gabriel Franco de Castro e mulher, que se acham ausentes em parte incerta, para todos os termos da mesma acção, e para na segunda audiência do juízo de direito da comarca de Caminha, que há-de ter lugar passado que seja o prazo dos editos, serem acusados estas citações, e assinalhes três audiências para contestarem, querendo, a mesma acção, sob pena de revelia.

As audiências no referido juízo fazem-se às segundas e quintas feiras de cada semana, por dez horas da manhã, no tribunal judicial, na travessa da Cadeia, na vila de Caminha, com observância do disposto no artigo 151.º, § 2.º, do Código do Processo Civil e dos decretos de 12 e 26 de Outubro e 30 de Dezembro de 1910.

Caminha, em 4 de Outubro de 1911. — O Escrivão, *Camilo Correia do Amaral*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. Ribeiro*. (4:100)

LIGAS METÁLICAS PIRÓFORICAS

5 Treibacher Chemische Werke Gesellschaft m. b. H., cessionária do Dr. Carl Freiherr Auer von Welsbach, deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal do privilégio de invenção concedido pela patente n.º 4458 e pelo aditamento de 15 de Novembro de 1906, para: «Ligas metálicas piroforicas que podem servir para a inflamação e iluminação».

Para tratar e informações o agente official de patentes, J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capelistas n.º 178, 1.º, Lisboa. (4:138)

COMARCA DE POMBAL

6 Pelo juízo de direito desta comarca, e cartorio do 5.º officio, propôs Francisco Rodrigues, residente em S. Paulo (Brasil), acção de divórcio contra sua mulher Florência dos Santos, ou Florência Maria, do lugar dos Redondos, desta comarca, e tendo a mesma acção seguido seus termos, foi afinal decretado o requerido divórcio, por sentença de 9 do corrente, o que se anuncia, nos termos da lei.

Pombal, 15 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *António José de Sousa Júnior*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *António de Castro Pereira e Sola*. (4:125)

COMPANHIA ORIENTAL DE FIAÇÃO E TECIDOS

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 400:000\$000 réis

Mesa da assembléa geral

7 De ordem do Ex.º Sr. Presidente, a reunião da assembléa geral ordinária dos Srs. accionistas realizar-se há no dia 7 de Março, às duas horas da tarde, no cartorio da Companhia, Rua Direita de Xabregas, para tratar dos seguintes assuntos:

1.º Discussão e aprovação do relatório da direcção, balanço e parecer do conselho fiscal.
2.º Eleição da direcção, conselho fiscal e seus suplentes.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 1912. — O 1.º Secretário, *José Tomás de Araújo Couto*. (4:111)

8 Por sentença de 2 do corrente mês, que transitou em julgado, foi autorizado o divórcio dos cônjuges Francisco Soares Ferreira, marítimo, residente nesta cidade, e Matilde das Dores, ausente em parte incerta, como consequência de ter sido julgada procedente a acção que para tal fim foi intentada neste juízo pelo cônjuge marido.

Tavira, 16 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Manuel Martins de Sousa Caraga*.
Verifiquei. — *Chagas*. (4:126)

BANCO COMERCIAL DE LISBOA

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

9 Corpos gerentes eleitos em assembléa geral de 17 de Fevereiro de 1912, para o exercício de 1912:

Direcção

Efectivos:

José Adolfo de Melo Sousa.
Antonio José Pereira de Melo.
Carlos Augusto Pereira.
José de Oliveira Soares.
Carlos Ribeiro Ermida.

Suplentes:

Manuel José da Silva.
Manuel Antonio Dias Ferreira.
José Alves de Oliveira Neves.

Conselho fiscal

Efectivos:

Eduardo Augusto Pereira.
José Maria da Silva Rosa.
Domingos de Lacerda Pinto Barreiros.
José Paulo Ferreira Neves.
José Maria de Abreu Valente.

Suplentes:

Alberto Lima.
Antonio Carlos Simões.
Carlos Montez Champalimaud. (4:142)

BANCO DO DOURO

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Sede em Lamego

Reunião da assembléa geral em Lamego no dia 28 de Fevereiro de 1912

10 Convido os Srs. accionistas do Banco do Douro a reunirem-se em assembléa geral ordinária na sede do mesmo Banco, às doze horas de 28 do corrente mês, para apreciar e julgarem o relatório e contas da direcção e o parecer do conselho fiscal respeitantes ao ano de 1911, dando assim cumprimento ao determinado no n.º 1.º do artigo 39.º dos estatutos do Banco.

Lamego, 10 de Fevereiro de 1912. — O Vice-Presidente da assembléa geral, *Acácio Mendes de Magalhães Ramalho*. (4:139)

COMPANHIA DE SEGUROS PORTUGAL

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 1.600:000\$000 réis

Emitido 320:000\$000 réis

Sede em Lisboa

Assembléa geral

11 Por ordem do Ex.º Presidente da mesa da assembléa geral, e para cumprimento do artigo 20.º dos estatutos, apresentação do relatório e contas da gerência, parecer do conselho fiscal e eleição da mesa da assembléa e dos corpos gerentes, é convocada a assembléa geral ordinária desta Companhia para o dia 9 do proximo mês de Março, pelas oito horas e meia da noite, na sua sede, Rua Aurea n.º 100, 2.º.

No caso da mesma assembléa não poder funcionar por falta de número de accionistas ou capital representado, fica desde já, nos termos do artigo 19.º dos mesmos estatutos, convocada para o dia 25 do mesmo mês.

Os livros e documentos relativos à gerência do ano findo acham-se patentes no escritorio da Companhia, onde os Srs. accionistas os podem examinar.

Lisboa, 22 de Fevereiro de 1912. — O Secretário da assembléa geral, *José Filipe Pinheiro*. (4:134)

12 Para os efeitos do artigo 19.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, se faz público que a acção de divórcio requerida por Albina de Bastos Carreira contra seu marido Manuel Correia de Sousa, da do lugar de Padraos, e ôle do lugar do Outeiro de Rei, e ambos da freguesia de Macieira de Cambra, foi julgada procedente por sentença de 20 de Janeiro último, que transitou em julgado, e por consequência decretado o divórcio definitivo dos cônjuges.

Oliveira de Azeméis, 6 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *António José Carneiro Guimarães*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Eduardo J. Carvalho*. (4:117)

COMPANHIA ALIANÇA

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Proprietária das fábricas de fundição de Massarelos e do Ouro

13 Por ordem do Ex.º vice-presidente da assembléa geral desta Companhia, na ausência do Ex.º presidente, são convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 6 do proximo mês de março, pelas doze horas da manhã, no escritorio da mesma, em Massarelos, Rua da Praia n.º 60, para, em conformidade com o artigo 34.º dos nossos estatutos, efectuar-se a sessão annual ordinária para a discussão do relatório e contas da gerência e parecer do conselho fiscal, respeitantes ao ano findo de 1911, e bem assim proceder-se à eleição da mesa da assembléa geral, conforme o disposto no artigo 26.º dos mesmos estatutos.

Porto, 19 de Fevereiro de 1912. — O Secretário da assembléa geral, *Artur Veiga de Lacerda*. (4:140)

DIVÓRCIO

14 Por sentença de 1 do mês corrente, proferida em processo instaurado no juízo de direito da 4.ª vara civil desta comarca, cartorio do escrivão Pinho, foi autorizado o divórcio dos cônjuges Guilherme Maurício da Rocha, capitão de cavalaria, e Raquel Georgina Rebêlo, moradores nesta cidade de Lisboa.

A sentença transitou em julgado.
Lisboa, 22 de Fevereiro de 1912. — E eu, *Francisco Rebêlo de Pinho Ferreira*, escrivão, que o escrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Oliveira Guimarães*. (4:143)

15 Atendendo aos poderosos motivos alegados por Manuel de Barros Albuquerque, solteiro, maior, e Albertina Barros Vilgal, naturais da Covilhã, e residentes na cidade do Porto, parentes em terceiro grau da linha colateral:

Manda o Governo da República Portuguesa que, pelo Ministro da Justiça, lhes seja concedida, nos termos do artigo 183.º do Código do Registo Civil, a dispensa a que se refere o artigo 8.º do decreto n.º 1, de 25 de Dezembro de 1910, a fim de poderem celebrar casamento, e autorizando a publicação desta no *Diário do Governo*, sem o que não produzirá efeitos.

Paços do Governo da República, em 26 de Janeiro de 1912. — O Ministro da Justiça, *António Macieira*. (4:121)

BANCO COMERCIAL DE LISBOA

Relatório e contas em 31 de Dezembro de 1911

16 Srs. accionistas. — Como determina a lei, submetemos à vossa apreciação o balanço e conta de lucros e perdas, relativos ao ano de 1911.

Foram, como de costume, feitos os necessários abatimentos para ocorrer às dívidas perdidas, ou duvidosas, depois do que o balanço apresenta um lucro, próprio do ano, de 166:733\$956
Ao qual, juntando o saldo que passou de 1910 30:309\$446
Perfaz 197:043\$402

A que propomos a seguinte distribuição:

| | |
|---|---------------------|
| Dividendo de 7 por cento, livre de imposto de rendimento e incluindo 2 1/2 por cento já distribuídos no primeiro semestre | 140:000\$000 |
| Fundo de reserva, 6 por cento, sobre 166:733\$956 réis, ficando elevado a 295:612\$724 réis | 10:004\$037 |
| Honorários à direcção | 10:000\$000 |
| Saldo para 1912 | 37:039\$365 |
| | 197:043\$402 |

Aos valores próprios do Banco, bem como àqueles que estão confiados à sua guarda, foram feitas as necessárias conferências, para podermos assegurar que tudo se encontra em devida ordem.

Cumpre-nos manifestar-vos que recebemos sempre do conselho fiscal a sua lial coadjuvação, assim como dos agentes do Banco no Porto, demais localidades e de todo o nosso pessoal.
Lisboa, 13 de Janeiro de 1912. — Os Directores, *Manuel José da Silva* — *A. Melo* — *Carlos Augusto Pereira* — *José de Oliveira Soares* — *Carlos Ribeiro Ermida*.

Balanço em 31 de Dezembro de 1911

| ACTIVO | |
|---|-----------------------|
| Caixa: | |
| Dinheiro em cofre | 837:964\$5 |
| Dinheiro depositado em outros bancos | 57:000\$000 |
| Fundos flutuantes | 773:618\$485 |
| Câmbios (letras sobre o estrangeiro, etc.) | 176:452\$365 |
| Letras (sobre o país) descontadas e transferências | 2:069:534\$943 |
| Letras a receber | 139:465\$314 |
| Empréstimos e c/c com caução | 431:851\$950 |
| Empréstimos com caução das próprias acções | 11:300\$000 |
| Agências e correspondências | 53:430\$585 |
| Devedores gerais | 1:436:023\$563 |
| Dividendo do 1.º semestre de 1911 | 46:397\$500 |
| Edifício do banco | 80:000\$000 |
| Mobiliário | 3:000\$000 |
| Gastos gerais, contribuição industrial e imposto de rendimento de 1910-1911 | 54:371\$899 |
| Réis | 6.170:410\$025 |
| PASSIVO | |
| Capital | 2.000:000\$000 |
| Fundo de reserva | 285:608\$687 |
| Fundo de reserva variável | 50:000\$000 |
| Depósitos à ordem | 3:078:241\$349 |
| Depósitos a prazo | 292:765\$720 |
| Letras a pagar | 4:630\$275 |
| Dividendos a pagar | 4:568\$000 |
| Credores gerais | 203:181\$593 |
| Ganhos e perdas | 251:415\$301 |
| Réis | 6.170:410\$925 |

Lisboa, em 12 de Janeiro de 1912. — Pelo Banco Comercial de Lisboa, os Directores, *Manuel José da Silva* — *A. Melo*.

Conforme com a escrituração, o Guarda-livros, *A. S. Anahory*.

Conta de ganhos e perdas

| LUCROS | |
|---|---------------------|
| Saldo de 1910 | 30:309\$446 |
| Juros de letras descontadas | 148:445\$574 |
| Juros de empréstimos com caução | 13:623\$010 |
| Juros de empréstimos em conta com caução | 20:567\$034 |
| Fundos flutuantes, seu rendimento, operações de compra e venda e diferenças de preço, e câmbios | 92:594\$671 |
| Saldo de juros em conta corrente com diversos, transferências e lucro de diversas operações | 15:023\$166 |
| Réis | 320:562\$901 |

| ENCARGOS | |
|--------------------------------------|---------------------|
| Juros de depósitos | 66:161\$570 |
| Comissões a agentes e despesas | 2:986\$030 |
| Despesas de administração e impostos | 54:371\$899 |
| Saldo | 197:043\$402 |
| Réis | 320:562\$901 |

Descriminação das contas de despesas de administração e impostos em 31 de Dezembro de 1911.

| Gastos gerais: | |
|--|--------------------|
| Ordenados | 18:710\$000 |
| Gratificações | 1:837\$500 |
| Despesas de administração, expediente, obras, mobiliário, etc. | 6:139\$193 |
| Impostos: | |
| Contribuições e imposto de rendimento | 27:685\$206 |
| Réis | 54:371\$899 |

Lisboa, em 12 de Janeiro de 1912. — O Guarda-Livros, *A. S. Anahory*.

Parecer do conselho fiscal

Srs. Accionistas: — O vosso conselho fiscal vem apresentar-vos, conforme o preceituado na lei, o seu parecer sobre o relatório e contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1911.

Como vereis pelo balanço apresentado, em que foi feita a necessária redução para ocorrer às dívidas perdidas ou mal pagadas, os lucros próprios do ano elevaram-se a 166:733\$956 réis aos quais juntando o saldo passado do ano anterior de 30:309\$446 réis, perfazem um total de réis 197:043\$402, propondo a direcção a distribuição dum dividendo de 7 por cento livre de imposto,

depois de atender à reserva legal, na forma dos estatutos e passando para o actual ano um saldo sensivelmente superior ao do ano passado.

É grato ao conselho consignar o sensível aumento dos lucros, pelo que lhe parece que a direcção continua sendo digna dos vossos louvores pela sua provada dedicação e competência.

O conselho conferiu periodicamente a caixa, bem como os valores próprios do banco e aqueles que estão confiados à sua guarda, encontrando sempre tudo na melhor ordem.

Temos pois a honra de vos propor:

1.º Que aproveis o relatório, balanço e contas do exercício findo.

2.º Que se proceda à distribuição dos lucros conforme a proposta da direcção.

3.º Que se proceda às eleições, nos termos dos estatutos.

Lisboa, em 15 de Janeiro de 1912. — O Conselho Fiscal, José Maria da Silva Rosa = Eduardo Augusto Pereira = Domingos de Lacerda Pinto Barreiros = José Paulo Ferreira Neves = José Maria de Abreu Valente. (4:141)

BANCO DE BARCELOS

17 Por ordem do Ex.º vice-presidente da assembléa geral, são convidados os Srs. accionistas do Banco de Barcelos a reunir em assembléa geral ordinária no dia 9 de março proximo, pelas onze horas da manhã, na casa do Banco, para os fins designados no artigo 37.º e §§ 1.º e 2.º dos estatutos, relatório e contas, e eleição dos corpos gerentes.

Barcelos, em 17 de Fevereiro de 1912. — O Secretário da Assembléa Geral, António Justino da Silva. (4:127)

SEPARAÇÃO

18 Na acção de separação de pessoas e bens, intentada neste juízo de direito por Margarida Alves Teixeira Guimarães, que também usou do nome de Margarida Pereira da Silva, contra seu marido Antonio Pinto Teixeira da Costa, ambos do lugar do Regalo, freguesia de Serzedelo, desta comarca, foi a mesma separação autorizada por deliberação do conselho de família, sendo esta homologada por sentença do dia 2 do corrente mês.

Guimarães, em 9 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do quarto officio, Joaquim Penaforte Lisboa. (4:131)

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, M. Resende.

19 No inventário de maiores por óbito de Maria Angélica da Silva, que foi moradora nesta vila, correm éditos de trinta dias citando a legatária Antonia Tavares, casada, moradora na Rua Beneditina n.º 29, da Foz do Douro, comarca do Pôrto, para assistir a todos os termos do referido inventário e deduzir os seus direitos.

Feira, em 12 de Janeiro de 1912. — O Escrivão-ajudante, Américo de Resende. (4:135)

20 No inventário de menores por óbito de Bernardina Pinto da Silva, que foi moradora em Canedo, e falecida em Sandim, correm éditos de trinta dias, citando os interessados ausentes em parte incerta José Pinto da Silva, viuvo, por si e como representante de seu filho menor púbere Joaquim Pinto da Silva, António Pinto da Silva e mulher, cujo nome se ignora, Carlos Pereira da Costa, casado, e Américo Pinto da Silva, solteiro, maior, para assistirem a todos os termos do dito inventário e deduzirem os seus direitos.

Feira, 6 de Janeiro de 1912. — O Escrivão-ajudante, Américo de Resende. (4:136)

TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE LISBOA

2.ª Vara

21 Neste tribunal, cartório do primeiro officio, escrivão Delfim do Almeida, no processo de concordata do comerciante António Maria Piseo da Cruz, único representante da firma Cruz & Comandita, com sede na Rua da Madalena n.º 125, desta cidade, correm éditos de trinta dias, a contar da última publicação legal, chamando os credores incertos, e também os certos que a não aceitaram, para no prazo de cinco dias posteriores aos éditos deduzirem de seu direito contra a mesma concordata.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão interino, Marcelino Soares. (4:112)

ACÇÃO DE DIVÓRCIO

22 Nos termos do artigo 19.º do decreto com força de lei de 3 de Novembro de 1910, se faz público que por sentença de 24 de Janeiro do corrente ano, que transitou em julgado, foi autorizada o divórcio definitivo entre os conjuges D. Maria Balbina de Oliveira, proprietária, da freguesia de Grijó, concelho de Gaia, desta comarca, e seu marido Cândido José Soares de Oliveira, actualmente residente na vila de Espinho, comarca da Vila da Feira, o que pelo presente se anuncia para os efeitos legais.

Pôrto, 10 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do quarto officio da 4.ª vara, José de Almeida Dias. (4:130)

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Cruz Capelo.

23 No juizo de direito da comarca de Fafe, cartório do segundo officio, correm éditos de trinta dias, que começarão a contar-se depois da segunda e última publicação deste no Diário do Governo, a citar o co-herdeiro Francisco de Castro, solteiro, maior, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, na qualidade que representa, assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico a que vai proceder-se por óbito de sua mãe Josefa Fernandes, casada, e moradora que foi, no lugar do Vilar, freguesia de Travassós, desta comarca, e no mesmo, querendo, deduzir os seus direitos.

Fafe, em 16 de fevereiro de 1912. — O Escrivão, José Maria Baptista Ribeiro. (4:133)

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Alfredo Vieira.

CONCURSO

24 A Câmara Municipal do concelho de Serpa, superiormente autorizada, abre novamente concurso documental, pelo espaço de trinta dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio no Diário do Governo, para o provimento do lugar de facultativo municipal do partido médico, cuja área compreende toda a freguesia de Brinches, com residência na sede da mesma freguesia, vencimento anual de 300\$000 réis, pulso livre e obrigações designadas no Código Administrativo e regulamento de serviços sanitários de 24 de Dezembro de 1907.

Os concorrentes deverão instruir os seus requerimentos com os documentos respectivos exigidos no decreto de 24 de Dezembro de 1893 e apresentá-los no prazo indicado.

Paços do concelho de Serpa, 16 de Fevereiro de 1912. — O Presidente da comissão, Francisco Manuel Monteiro Júnior. (4:137)

25 No juizo de direito da comarca de Vila Rial, cartório do quarto officio, e no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Ana Maria Gomes da Silva, moradora que foi no lugar e freguesia de Nogueira, desta comarca, correm éditos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando os interessados, filho e netos da inventariada, de nomes João de Deus, casado, Antonio Augusto Lopes Ferro e José do Espírito Santo Ferro, também casados, ignorando-se os nomes das respectivas mulheres, todos ausentes nos Estados Unidos da República do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do dito inventário, em que é cabeça de casal a filha da inventariada, Etelvina Rosa Fernandes, e para no mesmo deduzirem seus direitos, sob pena de inventário correr à sua revelia e sem prejuizo do andamento do mesmo.

Vila Rial, 12 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do quarto officio, António de Sousa Costa. (4:122)

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, D. Ramos.

26 No dia 26 do corrente, por doze horas, e pelos autos cíveis de inventário orfanológico, em que é inventariada Justino Augusto Lessorego, vão à praça pública, pelo preço da sua avaliação, todos os moveis pertencentes ao mesmo casal, os quais se encontram: uma parte no Pátio do Pinzaleiro, primeiro andar, à Rua Vinte e Quatro de Julho, e outra parte na Rua Nova da Piedade, 60-A, local onde se deve efectuar a mesma arrematação, e a qual começará no pátio acima mencionado.

Pelo presente são citados para a praça quaisquer credores incertos.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, Mariano de Melo Vieira. (4:128)

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Oliveira Guimarães.

COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

27 Pelo juizo de paz do julgado de Monsul, comarca da Póvoa de Lanhoso, nos autos de acção cível, nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907, em que é autor José Julio de Carvalho, solteiro, artista, da freguesia de Monsul, e réus Custódio de Araújo e Silva, viuvo, sua filha Maria Rosa da Silva, casada, ambos do lugar do Burgo, da referida freguesia, e marido desta, José Luis da Costa, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, correm éditos de sessenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando o dito réu José Luis da Costa, para no prazo de dez dias, decorridos que sejam os sessenta, impugnar, querendo, a dita acção, por dívida da quantia de 20\$000 réis, que os mesmos réus são solidariamente devedores ao autor, sob pena de serem definitivamente condenados, nos termos do artigo 4.º do citado decreto.

Monsul, 3 de Janeiro de 1912. — O Escrivão, João Carlos da Fonseca e Cunha. (4:120)

Verifiquei. — O Juiz de Paz, António Gonçalves Vieira.

1.ª VARA CÍVEL NO PORTO

Escrivão José Evaristo

Éditos de trinta dias

28 Pelo juizo de direito da 1.ª vara cível desta comarca do Pôrto, cartório do escrivão abaixo assinado, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando e chamando o co-herdeiro Antonio José Ferreira, solteiro, maior, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para que dentro do referido prazo venha falar e assistir, querendo, a todos os termos do inventário orfanológico a que se está procedendo por falecimento de seu pai, Luis José Ferreira, viuvo, morador que foi no lugar de Parada, freguesia de Aguas Santas, isto sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Pôrto, 13 de Janeiro de 1912. — O Escrivão do quinto officio da 1.ª vara cível, José Evaristo Pereira da Fonseca. (4:114)

Verifiquei. — Perdigo.

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

29 No juizo de direito da comarca de Viseu, cartório do escrivão do terceiro officio, Joaquim Lopes Ribeiro, abaixo assinado, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando o réu Francisco Correia, também conhecido por Francisco Borges Correia, casado, proprietário, de Viseu, para no prazo de dez dias, a contar do dia seguinte áquele em que terminar o prazo dos éditos, deduzir a impugnação que tiver à acção cível de pequeno valor, que contra elle e outros move Francisco Lopes Cortez, casado, proprietário, de Oliveira do Barreiro, freguesia de Lourosa, e pela qual o mesmo autor pede o pagamento de 60\$000 réis, montante de duas letras de terra por elle sacadas, juros e mais despesa, sob pena de serem condenados, nos termos do artigo 4.º do decreto de 29 de Maio de 1907.

Viseu, 15 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, Joaquim Lopes Ribeiro. (4:124)

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, Heitor de Lemos e Sousa.

COMARCA DE COIMBRA

Éditos de trinta dias

30 Pelo juizo de direito e cartório do escrivão do primeiro officio Almeida Campos, correm éditos de trinta dias, a contar da data da segunda e última publicação deste anúncio, citando Joaquim Duarte de Melo, casado, proprietário, ausente em parte incerta da República dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias depois de findo os dos éditos, pagar aos exequentes Emilia Rosa de Jesus, Antonio Henriques da Cunha, moradores em Coimbra, como representantes do originário credor falecido Joaquim Henriques, que foi morador em Coimbra, a quantia de 379\$434 réis em que foi condenado e sua mulher Ana Barrosa e bem assim João Pereira Garrido, casado, residente no lugar da Vimieira, por sentença de 30 de Novembro último que transitou em julgado, proveniente de capital e juros liquidados até 30 de Abril de 1910 e bem assim as custas já contadas e juros vencidos desde o dia 1 de Maio de 1910 e que se vencerem até real embolso e as custas que acrescerem, ou nomear bens à penhora que sejam suficientes, sob pena de nomeação se devolver aos exequentes e se proseguir nos demais termos.

Coimbra, em 15 de Janeiro de 1912. — O Escrivão, Alfredo da Costa Almeida Campos. (4:115)

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Oliveira Pires.

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

31 Pelo juizo de direito desta comarca de Guimarães e pelo cartório do escrivão do terceiro officio, abaixo assinado, procede-se a inventário orfanológico por óbito de João de Oliveira Matos, viuvo, e morador que foi na Rua de Alcobaca desta cidade, no qual é inventariante José de Oliveira Matos, casado, proprietário, filho que do inventariado ficou e residente nesta mesma cidade; correm por isso éditos de trinta dias, que começarão a contar-se da segunda e última publicação deste no Diário do Governo, a citar todos os interessados incertos, credores e legatários desconhecidos ou domiciliados fora da comarca, e bem assim a citar o interessado Joaquim de Matos Guimarães, ausente do seu domicilio, em parte incerta, nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos e actos até final do referido inventário e deduzirem nele, querendo, os seus direitos, sob pena de revelia.

Guimarães, em 15 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, Cactano de Faria Lima. (4:132)

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, P. de Resende.

TRIBUNAL COMERCIAL DE COIMBRA

Declaração de falência

32 Para os devidos e legais efeitos, e designadamente para se dar cumprimento ao que dispõe o § único do artigo 194.º do Código de Processo Commercial, se anuncia que, a requerimento de D. Ana de Jesus Ramos e marido Gilberto Simões Silveira, e de Adelaide Costa, como legítima representante de sua filha menor D. Mariana da Costa Ramos, negociantes, de Coimbra, foi, por sentença de 7 do corrente mês de Fevereiro, por virtude da resolução do Tribunal Commercial desta comarca, julgada em estado de quebra Maria Cândida Mendes, solteira, maior, comerciante, em Coimbra, que se dizia representante da antiga casa Minerva, situada na Avenida Navarro, marcando-se o prazo de sessenta dias para a reclamação dos créditos, a contar da última publicação deste anúncio.

Foram nomeados curadores fiscaes os requerentes Gilberto Simões Silveira e Adelaide Costa e administrador da massa falida Joaquim Albino Gabriel e Melo, solicitador encartado em Coimbra, tendo este prestado caução e entrado no exercicio de seu cargo.

Coimbra, 8 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, Alfredo da Costa Almeida Campos. (4:113)

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente do Tribunal Commercial, substituto, Mendonça.

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

33 No Tribunal Commercial da comarca de Guimarães, cartório do escrivão privativo, abaixo assinado, correm éditos de trinta dias, que se começarão a contar da última publicação deste anúncio, citando e chamando não só os credores incertos de Francisco Gonçalves Júnior, casado, negociante e industrial, do lugar de Penedo, freguesia de S. Jorge de Selho, da dita comarca, mas ainda os credores certos Joaquim Ribeiro Borges da Cunha, José Ribeiro Borges da Cunha, Pedro de Moura e Francisco José Barbosa, para no prazo de cinco dias, posteriores ao prazo dos éditos, deduzirem por embargos o que considerarem de seu direito contra a concordata oferecida pelo dito Francisco Gonçalves Júnior aos seus credores, consistente no pagamento de 50 por cento do seu débito, sem juros, no prazo de vinte e quatro meses, a contar da homologação da concordata, e em seis prestações iguaes, pagáveis em 4, 8, 12, 16, 20 e 24 meses da mesma data.

Guimarães, 7 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do Comércio, João Joaquim de Oliveira Bastos. (4:129)

Verifiquei. — P. de Resende.

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

34 Pelo juizo de direito da comarca de S. Pedro do Sul, cartório do escrivão do primeiro officio, Moraes, correm éditos de trinta dias, citando todas o quaisquer pessoas que pretendam impugnar uma justificação avulsa, requerida por D. Maria da Luz Guedes, que também usou dos nomes Maria da Luz Guedes Morujão, Maria da Luz Guedes Trinta e Maria da Luz Duarte Guedes, viuva, proprietária, da vila de S. Pedro do Sul, a qual tem por objecto habilitar-se como herdeira única e universal de sua filha menor impúbere Elsa, falecida em 15 de Julho de 1909, na dita vila de S. Pedro do Sul, sem disposição alguma, sem descendentes e sem outros aqendeb-

tes além da dita D. Maria Luz Guedes, para que o façam até a terceira audiência, depois de acusada a citação; accusação esta que há-de verificar-se na segunda audiência, depois de findo o prazo de trinta dias, contado da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, com a pena de revelia.

As audiências tem lugar em todas as segundas e quintas feiras, não sendo feriados, no tribunal judicial, sito nos Paços do Concelho, pelas dez horas.

S. Pedro do Sul, em 15 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, Fernando de Moraes.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Almeida e Silva. (4:116)

TRIBUNAL DO COMÉRCIO DA COMARCA DE COIMBRA

Éditos de trinta dias

35 Pelo Tribunal do Comércio da comarca de Coimbra, e pelo cartório do escrivão do quinto officio, corre seus termos um processo de acção commercial, a requerimento de D. Maria José Simões Dias, casada, judicialmente separada de seu marido, de Coimbra, contra José Luis Mendes Pinheiro, solteiro, maior, ausente em parte incerta, e Carlos da Silva Pestana e esposa D. Maria Vitoria Pereira das Neves, residentes na Figueira da Foz, processo que tem por base três letras de câmbio aceites pelo primeiro réu, e sacadas e endossadas à autora por João Antunes Pereira das Neves, já falecido, pai e sógro dos outros dois réus, da importância total de réis 6:000\$000, que hoje está reduzida a 5:000\$000 réis, visto por conta dum dessas letras já ter sido paga a quantia de 1:000\$000 réis.

E pelo mesmo processo correm éditos, citando o réu José Luis Mendes Pinheiro, solteiro, maior, ausente em parte incerta, para na segunda audiência deste tribunal, posterior ao prazo de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, vir ver accusar esta citação e assinar termo de confissão ou negação da sua firma e obrigação, constantes das mesmas letras, sob pena da acção seguir os seus termos legais.

As audiências fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, porque sendo-o se observam as formalidades prescritas na lei, e sempre às onze horas da manhã no tribunal judicial, situado na Praça Oito de Maio, da cidade de Coimbra. — O Escrivão do quinto officio, João Marques Perdigo Júnior. (4:123)

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, Oliveira Pires.

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

36 Pelo juizo de direito da 2.ª vara cível do Pôrto, cartório do escrivão Pinto, e nos autos de justificação avulsa requerida por D. Clara Tavares de Brito Pinheiro, que também usou o nome de Clara de Jesus Tavares de Brito Pinheiro, viuva, da Rua do Breyner, José Pinheiro da Silva, que também usou o nome de José Pinheiro da Silva Júnior, e mulher D. Margarida Fernandes Lima Pinheiro, da Rua Alvaros Cabral, D. Lucinda de Brito Pinheiro Pêgo e marido Arnaldo Alves Moreira Pêgo, da mesma Rua Alvaros Cabral, todos desta cidade, e Carlos Pinheiro da Silva e mulher D. Armia Garcia Monteiro Pinheiro, do lugar de Portelo, concelho de Lamego, correm éditos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, a citar os interessados incertos para na segunda audiência deste juizo, posterior ao prazo dos éditos, verem accusar a sua citação e aí marcar-se-lhes três audiências para deduzirem o que tiverem a oppor à mesma justificação, pela qual os justificantes D. Clara, José, D. Lucinda e Carlos pretendem ser julgados habilitados, a primeira como meeira nos bens adquiridos por titulo oneroso na constância do matrimónio dela e de seu marido, o justificado José Pinheiro da Silva, e os demais como únicos e universais herdeiros do mesmo justificado seu pai, para todos os efeitos legais e, em especial, para a seu favor e em conformidade com a partilha feita por escritura de 24 de Novembro de 1911, nas notas do notário Magalhães Bastos, desta cidade, se registrar nas conservatórias respectivas a transmissão dos prédios e se averbarem os papéis de crédito de que se compunha o casal da primeira justificante e do mesmo justificado, que era natural da freguesia de Cambres, concelho de Lamego, e faleceu no dia 20 de Maio de 1911, na casa n.º 67 da dita Rua do Breyner, onde morava, sem testamento.

As audiências neste juizo fazem-se todas as terças e sextas feiras, não sendo dias feriados, porque sendo-o fazem-se nos immediatos, e sempre por dez horas da manhã, no tribunal judicial de S. João Novo, desta cidade.

Pôrto, 12 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, Joaquim Pinto. (4:118)

Verifiquei. — Aires Garrido.

CAMARÁ MUNICIPAL DE LOURENÇO MARQUES

37 Perante a Câmara Municipal de Lourenço Marques está aberto concurso pelo prazo de sessenta dias, a contar da segunda publicação do presente no Diário do Governo, para o provimento por contracto de um lugar de professora da escola mixta municipal, sob as condições seguintes:

1.º O provimento é por dois anos que poderão ser prorrogados por períodos successivos doutros dois anos, caso isso a ambas as partes convenha, devendo aquella a quem não convier a futura prorrogação fazer disso aviso por escrito com sessenta dias de antecedência.

2.º O vencimento da professora é de 70\$000 réis mensais, sendo 25\$000 réis de categoria e 45\$000 réis de exercício.

3.º A professora terá direito à passagem de Lisboa para esta cidade no caso de agora residir na metropole e à de regresso a Lisboa no fim do contracto ou de qualquer prorrogação. Sendo, porém, actualmente residente em Lourenço Marques, so lhe será abonada a passagem de regresso. As passagens são em segunda classe.

4. Nos casos de doença e licença regular-se há o assunto pela legislação aplicável aos professores do Estado.

5. O horário da escola será marcado pela Câmara.

6. A professora será dada casa para residência e água.

7. A professora será abonada a quantia de 5,000 réis por cada aluno ou aluna que obtiver aprovação no seu exame e 10,000 réis por cada um que seja aprovado com distinção.

8. A escola destina-se ao ensino do 1.º grau de instrução primária, sendo facultado à professora habilitar na sua escola para o 2.º grau, gratuitamente, recebendo apenas da Câmara a gratificação que lhe compete de 5,000 réis por cada aluno aprovado ou 10,000 réis sendo aprovado com distinção.

9. No caso de alguma lei passar para a Câmara o serviço de instrução primária, pelo que a Câmara tenha de abrir concursos para provimento de quaisquer lugares de professoras, fica ressalvado à professora contratada o poder concorrer a tais concursos, rescindindo o contracto se nelles obtiver provimento, sem direito a qualquer reclamação por parte da Câmara.

10. A Câmara organizará o regulamento da escola, nomeando uma monitora ou ajudante quando o movimento o justificar;

11. As requerentes deverão instruir os seus requerimentos, por elas feitos, sendo a letra e assinatura reconhecidas, com os seguintes documentos, além daqueles que entendam dever juntar:

1.º Diploma de habilitação para o exercício do magistério official;

2.º Certidão de idade;

3.º Certidão de registo criminal;

4.º Atestados de comportamento dos últimos três annos, passados pelas autoridades competentes;

5.º Autorização de seu marido, quando casadas, para poderem aceitar o lugar e assinar o contracto, autorização devidamente autenticada por notário.

6.º Informação da Junta de Saúde da Província, caso aqui residam, ou atestados de três médicos, quando residam fora della, comprovando que tem a precisa robustez e não sofrem de doença contagiosa;

12.º Serão razões de preferência:

Superioridade de classificação no diploma.

O maior número de annos de serviço em escola pública ou particular.

Paços do Concelho de Lourenço Marques, 26 de Janeiro de 1912. = O Vogal servindo de Presidente, H. Beltrão. (4:119)

38 Pelo juizo de direito da comarca de Penacova, cartório do escrivão do primeiro officio, Pimentel, correm seus termos uns autos de inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria da Conceição, casada, moradora que foi no lugar de Vila Nova, da mesma comarca, e no qual figura como cabeça de casal José Ferreira da Silva, filho da inventariada, do mesmo lugar de Vila Nova.

E nos mesmos autos correm éditos de trinta dias citando os interessados Adelino Ferreira da Silva Santos e Eduardo Ferreira da Silva, aquele viuvo, e este solteiro, de maior idade, marido e filho da inventariada, ausentes em parte incerta na República do Brasil, para assistirem, querendo, a todos os termos do referido inventário até final, sem prejuizo do seu andamento.

Penacova, 12 de Fevereiro de 1912. = Pelo Escrivão do primeiro officio, o do segundo, Americo Pinto Guedes.

Verifiquei a exactidão. = Augusto C. Raposo. (a)

COMARCA DE CEIA

Éditos de trinta dias

39 Pelo juizo de direito da comarca de Ceia, cartório do escrivão do segundo officio, abaixo assinado, nos autos civeis de inventário orfanológico a que se procede por óbito de Rita de Jesus, casada, moradora que foi em Santa Marina, no qual é inventariante, cabeça de casal, Francisco Nunes Deserto, viuvo daquela, do mesmo lugar, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no Diário do Governo, citando o interessado José Nunes Deserto, solteiro, maior, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do mesmo inventário, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu andamento.

Ceia, 17 de Janeiro de 1912. = O Escrivão do segundo officio, Francisco de Paula Melo da Mota Veiga.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, F. Pinto. (b)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO SABUGAL

40 Por este juizo, cartório do terceiro officio, escrivão José Diogo Neves, correm éditos de trinta dias a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando o interessado José Fernandes, ausente em parte incerta, para assistir, querendo, a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito da mulher deste, Maria Miguel, moradora que foi em Rendo, e em que é cabeça de casal Joaquim Fernandes, morador no Cardeal, freguesia de Rendo, devendo o inventário correr seus termos sem prejuizo do seu andamento.

Sabugal, 14 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, José Diogo Neves.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, J. A. Sena. (c)

41 Pelo juizo de direito da comarca de Vila Verde, cartório do segundo officio, correm éditos de trinta dias a citar António José de Magalhães, viuvo, e seus filhos, Domingos José de Magalhães e Joaquim Manuel de Magalhães, púberes, ausentes em parte incerta do Brasil, para todos os termos, até final, do inventário orfanológico por óbito de sua mulher e mãe, Joaquina

Moreira, que foi do lugar do Hospital, freguesia de Arcoselo, desta comarca; e bem assim quaisquer credores desconhecidos ou residentes fora da comarca, para nelle deduzirem seus direitos. = O Escrivão, Gaspar Augusto Teles.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito Barros. (d)

COMARCA DE SANTARÉM

Éditos de trinta dias

42 Pelo juizo de direito da comarca de Santarém, cartório do escrivão do terceiro officio, correm éditos de trinta dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando Egídio da Silva Godinho, solteiro, maior, estudante, de Aljubarrota, actualmente em parte incerta, para no prazo de dez dias posteriores aos dos éditos, pagar a quantia de 14,955 réis, de custas e selos, liquidadas na acção de investigação de paternidade ilegítima, em que o citado é autor, e réus José da Silva Lico Sênior, viuvo, proprietário, de Almeirim, e outros da mesma vila, ou dentro do mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de devolver-se o direito de nomeação ao Ministério Público, exequente, e a execução correr seus termos à revolta, para os quais também é citado.

Santarém, em 6 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão do terceiro officio, Mário dos Santos Fortes.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, J. de Albuquerque. (e)

43 Pelo juizo de direito da comarca de Louzada, cartório do escrivão Silva Coelho, correm éditos de trinta dias citando o interessado Joaquim do Couto, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final dos autos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mulher Liberata Teles, moradora que foi no lugar da Bouça, freguesia de Souzela, no qual é inventariante Carolina Teles, casada, da mesma freguesia, sob pena de revelia.

Louzada, em 12 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, António Augusto da Silva Coelho.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, Albano de Magalhães. (f)

COMARCA DE FORNOS DE ALGODRES

44 Pelo juizo desta comarca e cartório do escrivão do segundo officio, Sarmento, e nos autos civeis de execução que o Ministério Público move contra o refractário Manuel Maria, filho de António Coelho e de Maria de Lemos, de Vila Cova do Covelo, desta comarca, correm éditos, citando Hipólito de Figueiredo Meleiro, Maria do Patrocínio Lemos, Manuel de Aguiar, todos casados, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e Miguel de Figueiredo Meleiro, casado, ausente em parte incerta na cidade de Lisboa, para, na qualidade de comproprietários de prédios penhorados na dita execução e que hão de ser vendidos em praça no dia 7 de Abril do corrente anno, por doze horas, à porta do Tribunal Judicial desta mesma comarca, sito junto à estrada nacional desta vila de Fornos de Algodres, assistirem à referida praça, a fim de usarem do direito de preferência que a lei lhes concede, querendo, na arrematação dos prédios em que forem comproprietários.

Fornos de Algodres, 15 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira Sarmento.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, Domingos Amaral. (g)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

45 Os menores púberes Leonildes Pereira de Magalhães e Fernando Pereira de Magalhães, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, são citados por éditos de trinta dias a contar da última publicação deste anúncio para assistirem aos termos do inventário orfanológico por óbito de seu pai António de Magalhães Pereira, morador que foi no lugar das Cortinas, freguesia de Vila Caiz, desta comarca, em que é cabeça de casal sua mãe D. Leopoldina Pinto de Matos Pereira de Magalhães, sob pena de revelia.

Amarante, 8 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão do 4.º Officio, António Celestino de Vasconcelos.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, L. Fonseca. (h)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

46 Pelo juizo de direito da comarca de Beja, cartório do escrivão Martinho Teixeira, e nos autos civeis de acção de divórcio litigioso que Mariana Júlia, casada, lavandeira, desta cidade, move contra seu marido Firminiano Augusto Mira, trabalhador, ausente em parte incerta, correm éditos de trinta dias, citando o mesmo Firminiano Augusto Mira, para na segunda audiência ordinária deste juizo, decorridos que sejam cinco dias depois do prazo dos éditos, venha ver acusar a citação, e na mesma lhe serão marcadas três audiências para contestar, querendo, seguindo-se os trâmites ultteriores. As audiências neste juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, no tribunal da comarca, sito na Praça da República, da cidade de Beja, e sempre por dez horas, e, sendo esse dia feriado, passará para o immediato, se o não for tambem.

Beja, 9 de Fevereiro de 1912. = Eu, José Martinho Teixeira, escrivão, que o escrevi.

Verifiquei a exactidão. = (Segue-se a assinatura do juiz de direito). (i)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

47 Pelo juizo de direito da comarca do Sabugal, cartório do escrivão que este escreve, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no Diário do Governo, citando Aurélio João, solteiro, maior, da Quinta do Clérigo, ausente em parte incerta na República Argentina, para assistir a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai António João, morador que foi na Quinta do Clérigo, e no qual é inventariante cabeça de casal Josefa Afonso, viuva daquele,

moradora na Quinta do Clérigo, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento do inventário. Sabugal, 15 de Fevereiro de 1912. = Eu, Augusto Dagoberto de Carvalho, escrivão, o escrevi.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, J. A. Serra. (j)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

48 Pelo juizo de direito da comarca de Meda, cartório do terceiro officio, escrivão Carrapato, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando os interessados Manuel dos Santos Henriques Capelas, casado, proprietário, Adília de Jesus, solteira, maior, e António Martins Ferreira, solteiro, menor púber, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventário orfanológico, a que se procede por óbito de Miguel António Martins, morador que foi no lugar dos Chãos, freguesia de Casteição, concelho de Meda, e no qual é inventariante António Maria Martins, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Meda, 14 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, Eduardo da Purificação Carrapato.

Verifiquei. = O Substituto do Juiz de Direito, Inácio Teixeira de Novais. (l)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

49 No juizo de direito desta comarca, cartório do escrivão que este assina, pende um inventário orfanológico por óbito de Manuel Ferraz e mulher Caetana Martins, moradores que foram no lugar de Rio Mau, freguesia de Sebolido, desta comarca, e no qual é inventariante a neta dos mesmos, Maria da Silva Caetana, do mesmo lugar e freguesia.

Neste inventário correm éditos de trinta dias, contados da data da última publicação deste anúncio num dos periódicos desta cidade e no Diário do Governo, a citar o co-herdeiro bisneto Joaquim da Silva e mulher Ana Martins, ausentes em parte incerta da República dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do referido inventário, sem prejuizo do seu andamento.

Penafiel, 10 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, Luis Pereira de Almeida Borges.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, A. Alvares. (m)

COMARCA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

Éditos de trinta dias

50 Por este juizo de direito, cartório do segundo officio, correm éditos de trinta dias, citando Joana de Paiva Nunes, ausente em Paris, como representante de sua filha Edite de Paiva Nunes, solteira, de catorze annos de idade, residente na freguesia de Paredes da Beira, para todos os termos do inventário a que se procede por óbito de Manuel Nunes dos Santos, morador que foi em Paredes da Beira, e no qual é cabeça de casal a viuva Maria Cândida de Paiva, da mesma freguesia, devendo tal prazo contar-se da segunda publicação deste no Diário do Governo.

S. João da Pesqueira, 15 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão do segundo officio, José Felcissimo Veloso.

Verifiquei. = Alexandre de Araújo. (n)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

51 No juizo de direito da comarca de Faro, cartório do terceiro officio, e em execução por custas que o Ministério Público move contra José Fretes, casado, moleiro, do sitio de Bicalto, freguesia de S. Brás, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação no Diário do Governo, citando o dito José Fretes, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, posterior aos dos éditos, pagar a quantia de 76,510 réis, importância de custas e selos em que foi condenado em processo de policia correccional, ou no mesmo prazo nomear a penhora bens suficientes para completa solução da divida exequenda, sob pena de, findo o decêndio, ser devolvido ao exequente o direito de nomeação.

Faro, 12 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, José Joaquim Peres.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, Dias Ferreira. (o)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

52 No juizo de direito da comarca de Faro, cartório do terceiro officio, e em execução por custas que o Ministério Público move contra António Correia, casado, trabalhador, do sitio de Gueblim, freguesia de Estoi, correm éditos de trinta dias a contar da segunda publicação no Diário do Governo, citando o dito António Correia, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, posterior aos dos éditos, pagar a quantia de 28,550 réis, importância de custas e selos em que foi condenado em processo de policia correccional, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora para completa solução da divida exequenda, sob pena de, findo o decêndio, ser devolvido ao exequente o direito de nomeação.

Faro, 12 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, José Joaquim Peres.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, Dias Ferreira. (p)

ÉDITOS DE DEZ DIAS

53 Pelo juizo de investigação dos crimes de rebelião, correm éditos de dez dias, a contar da publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando os réus padre Sebastião Pinto da Rocha, capellão da Misericórdia de Viana do Castelo, padre Manuel Martins de Sá Pereira, reitor de Caminha, Alvaro de Pinho e Campos, escrivão ajudante e proprietário, de Viana do Castelo, Alberto Ferreira, empregado nos caminhos de ferro da estação de Viana do Castelo, Dantas de Barros, estudante de direito, filho do juiz de Vila Verde, Doutor Barros, e o padre Joaquim Manuel Gonçalves, que foi professor do seminário de Santo António e São Luis Gouzaga, de Braga, todos ausentes em parte incerta de Espanha, a fim de comparecerem na sala das conferencias do Tribunal da Relação, onde funciona este juizo, para lhes ser intimado o des-

pacho que os pronunciou em processo de querela que lhes move o Ministério Público pelo crime de conjuração previsto pelo artigo 172.º e punido pelo artigo 144.º do Código Penal.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, José Martins Seruca.

Verifiquei. = O Juiz de Investigação, Pinto de Mesquita. (q)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

54 Pelo juizo de direito da comarca de Faro, cartório do segundo officio, no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Gertrudes da Conceição, moradora que foi no sitio de Murta, freguesia de Estoi, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação, citando para todos os termos do mencionado inventário, e sem prejuizo do seu andamento, o interessado José Fernandes, solteiro, maior, residente em parte incerta. = O Escrivão do segundo officio, Anibal Valeriano Pinto Santos.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, Dias Ferreira. (r)

55 Pelo juizo de direito da comarca de Macedo de Cavaleiros, cartório do primeiro officio, no inventário orfanológico por óbito de Amélia Josefina, moradora que foi em Tolhas, correm éditos de quarenta dias, a contar da segunda publicação deste no Diário do Governo, citando os interessados Isabel da Conceição e marido José Maria Canelo, ausentes em parte incerta na República do Chile, para verem correr até final os termos do mesmo inventário, e nelle deduzirem os seus direitos, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Macedo de Cavaleiros, 14 de Agosto de 1911. = O Escrivão, João Cândido de Azevedo.

Verifiquei. = O Juiz substituto, em exercicio, E. Andrade. (s)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO SABUGAL

56 Por este juizo, cartório do segundo officio, escrivão Manuel Louro Correia, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no Diário do Governo, citando António Lourenço, casado com Joaquina Figueira, e Benjamin Augusto Pires, casado com Isabel Figueira, do povo das Quintas de S. Bartolomeu, ausentes em Buenos Aires, Argentina, para assistirem, querendo, na qualidade de interessados, com suas mulheres, a todos os termos até final, e deduzirem seus direitos no inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu sogro José Martins Antunes, casado, e morador que foi no dito povo, em que é inventariante e cabeça de casal a viuva Isabel Figueira.

Sabugal, 16 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, Manuel Louro Correia.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, J. A. Senra. (t)

ÉDITOS DE DEZ DIAS

57 Por este juizo de investigação dos crimes de rebelião, correm éditos de dez dias, a contar da publicação deste no Diário do Governo, citando os indivíduos, Manuel, marceneiro, de Braga, Zacarias, ferreiro, Adolfo Felinhos, Manuel Joaquim Sampaio Ferreira, alfaiates, Domingos Dionisio, todos de Braga, ausentes em parte incerta de Espanha, para comparecerem na sala das conferencias do Tribunal da Relação, onde funciona este juizo, a fim de lhes ser intimado o despacho que os pronunciou em processo de querela que o Ministério Público lhes move como autores do crime de rebelião previsto no n.º 1.º do artigo 2.º do decreto de 28 de Dezembro de 1910 e punido pelo artigo 170.º do Código Penal.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, José Martins Seruca.

Verifiquei. = O Juiz de Investigação, Pinto de Mesquita. (u)

ÉDITOS DE DEZ DIAS

58 Pelo juizo de investigação dos crimes de rebelião, correm éditos de dez dias, a contar da publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando os indiciados Domingos José Lopes, que foi empregado do Governo Civil de Braga, padre João Evangelista Pereira Gomes, pároco de Tadin, concelho de Braga, Manuel Silva, solteiro, proprietário, da freguesia do Seramil, concelho de Amares, Carlos Feio, que foi estudante do Curso Superior de Letras, Luis da Costa, que foi guarda do corpo de policia de Braga, Luis de Almeida Braga e Joaquim de Almeida Braga, estudantes, de Braga, todos ausentes em Espanha, para comparecerem na sala das conferencias do Tribunal da Relação, onde funciona este juizo, afim de lhes ser intimado o despacho que os pronunciou em processo de querela que lhes move o Ministério Público como autores do crime de rebelião, previsto no n.º 1.º do artigo 2.º do decreto de 28 de Dezembro de 1910, e punido com a pena do artigo 170.º do Código Penal.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, José Martins Seruca.

Verifiquei. = O Juiz de Investigação, Pinto de Mesquita. (v)

ÉDITOS DE DEZ DIAS

59 Por este juizo de investigação dos crimes de rebelião, correm éditos de dez dias, a contar da publicação deste no Diário do Governo, citando o indiciado padre António Nogueira, abade de Sibões, ausente em Espanha, para comparecer na sala das conferencias do Tribunal da Relação, onde funciona este juizo, a fim de ser intimado do despacho que o pronunciou em processo de querela que o Ministério Público lhe move como autor do crime de rebelião previsto no n.º 1.º do artigo 2.º do decreto de 28 de Dezembro de 1910 e punido pelo artigo 170.º do Código Penal.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, José Martins Seruca.

Verifiquei. = O Juiz de Investigação, Pinto de Mesquita. (x)